

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão de Licitação / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – MA

Ref.: Recurso Administrativo - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 037/2025

Processo Administrativo Nº 103/2025

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

EMPRESA: WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 53.671.164/0001-07

I – DOS FATOS

A empresa **WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** foi **inabilitada** nos lotes 4 a 6, 9 a 10 e 26 a 27 do certame, sob a justificativa de não ter apresentado a **Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal (CND)**, conforme previsto no item **15.2.6 do edital**.

Entretanto, na fase de habilitação foi apresentada a **Certidão Negativa de Débitos (CND)** expedida pela Prefeitura de Formosa-GO, documento este que é **único e abrange integralmente tanto os débitos tributários municipais quanto aqueles inscritos em dívida ativa**, conforme atestam as informações constantes da própria certidão.

Assim, não existe a emissão de certidões distintas para “débito tributário” e “dívida ativa” pelo Município de Formosa-GO, de modo que a documentação entregue pela Recorrente já atendia plenamente às exigências editalícias.

II – DO DIREITO

2.1 – DA SUFICIÊNCIA DA CERTIDÃO APRESENTADA

O edital exige:

“Prova de regularidade com a Fazenda Municipal [...] mediante a Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.”

A certidão emitida pela Prefeitura de Formosa-GO é **única e unificada**, atendendo integralmente ao disposto no edital. Exigir documento inexistente ou impossível de ser emitido pelo próprio ente municipal configura formalismo excessivo, em desacordo com os princípios da **razoabilidade, isonomia e ampla competitividade**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.2 – DA JURISPRUDÊNCIA

O TCU e o STF possuem entendimento consolidado de que não se deve inabilitar licitantes por mero rigor formal quando a regularidade está comprovada materialmente:

- **Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário:** “O excesso de rigor formal na análise da documentação de habilitação, em detrimento da essência das exigências editalícias, afronta os princípios da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa.”
- **TCU, Acórdão nº 775/2015 – Plenário:** “Não é admissível a inabilitação de empresa por exigência de documento que, embora previsto no edital, não seja emitido pelo órgão competente.”
- **STF, MS 24.510/DF, Rel. Min. Celso de Mello:** “O excesso de rigor formal não se legitima quando compromete a realização do interesse público.”

2.3 – DA JUNTADA DA CERTIDÃO ANEXA

Com o presente recurso, a Recorrente anexa a **Certidão Negativa de Débitos nº 94828/2025**, emitida pela Secretaria da Fazenda de Formosa-GO em **01/09/2025**, com validade até **01/10/2025**.

O documento é expreso ao afirmar:

“Esta certidão é expedida com base nas bases informatizadas e integradas do Sistema de arrecadação municipal abrangem débitos tributários municipais e inscritos em dívida ativa municipal.”

Tal certidão é juntada **apenas para fins de reforço e comprovação do alegado**, não configurando substituição de documento, mas sim **complementação de informações**, nos termos do **art. 64 da Lei nº 14.133/2021** e item **11.6.1 do edital**, que permitem a diligência para esclarecimentos sobre fatos já existentes à época da habilitação.

III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. O **provimento do presente recurso administrativo**, com a consequente **reforma da decisão que inabilitou a Recorrente**;

2. O reconhecimento de que a **Certidão Negativa de Débitos** já apresentada contempla tanto débitos tributários quanto dívida ativa, atendendo plenamente às exigências do edital;
3. A consideração da **Certidão Negativa de Débitos nº 94828/2025**, ora anexada ao recurso, apenas como prova complementar e confirmatória;
4. A habilitação da empresa **WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** no certame, garantindo sua participação nos lotes em que foi indevidamente inabilitada.

IV – DA CONCLUSÃO

Em síntese, a inabilitação da Recorrente não se sustenta, pois:

- Foi apresentada **Certidão Negativa de Débitos válida e expedida pela Prefeitura de Formosa-GO**, que comprova a inexistência de débitos tanto tributários quanto em dívida ativa;
- A certidão única emitida pelo município já contempla todas as exigências do edital, inexistindo documento distinto para "dívida ativa";
- A nova certidão anexada ao recurso apenas reforça a suficiência da documentação apresentada, não configurando substituição, mas complementação de informação permitida pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021;
- A jurisprudência do TCU e STF orienta pela adoção do formalismo moderado, afastando inabilitações por mero rigor formal quando comprovada a regularidade do licitante;
- A manutenção da inabilitação implicaria violação aos princípios da legalidade, razoabilidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na legislação e na Constituição Federal.

Diante disso, pugna-se pelo **provimento do presente recurso**, com a reforma da decisão de inabilitação e consequente **habilitação da Recorrente** no certame, em estrita observância aos princípios licitatórios e ao interesse público.

Formosa-GO, 02 de setembro de 2025

WB PRODUTOS E SERVIÇOS
Assinado de forma digital
por WB PRODUTOS E
SERVICOS
LTDA:536711640
Dados: 2025.09.02
19:08:46 -03'00'

WESLEY CASSIO BONIFÁCIO DE CARVALHO
CPF: 06759326105
RG: 6031657



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 94828 / 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 498
ASSINATURA

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **WB PRODUTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **53.671.164/0001-07**

Inscrição Municipal: **1133163**
Atividade Econômica: **718082**

Endereço: **R COSTA RICA, Nº: 14, JARDIM DAS AMERICAS, CEP: 73.803-356**
Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Esta certidão é expedida com base nas bases informatizadas e integradas do Sistema de arrecadação municipal abrangem débitos tributários municipais e inscritos em dívida ativa municipal.

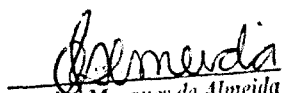
Chave eletrônica de identificação: **AbxZ\$Z58teX**

Data Validade: **01/10/2025**

Número Via: **2**

Data Emissão: **01/09/2025**

Usuário: **JESSICA MARQUES DE ALMEIDA**


Jessica Marques de Almeida
Prefeitura Municipal de Formosa GO
Departamento de Arrecadação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 499.
ASSINATURA

RECORRENTE: WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA – MA

OBJETO: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA

DOS FATOS ALEGADOS EM SEDE RECURSAL

A empresa WB Produtos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 53.671.164/0001-07, interpôs recurso administrativo contra a decisão que a inabilitou nos lotes 4 a 6, 9 a 10 e 26 a 27 do Pregão Eletrônico SRP nº 037/2025, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de lubrificantes, filtros e afins.

A recorrente alega que, na fase de habilitação, apresentou Certidão Negativa de Débitos (CND) emitida pela Prefeitura Municipal de Formosa/GO, a qual abrangeria tanto os débitos tributários quanto a dívida ativa, atendendo, assim, ao disposto no edital.

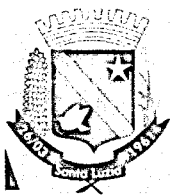
Sustenta ainda que, para fins de reforçar sua argumentação, juntou em sede recursal a certidão emitida pelo município, entendendo que o documento confirma a regularidade fiscal da empresa e afasta a decisão que a considerou inabilitada.

DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre informar que análise aqui consignada, se atem às condições exigidas no edital. Prezando, sobretudo elucidar os pontos invocados pelo Recorrente, sob aspecto de sanar inerentes questões havida durante o pregão.

Pois bem.

Nesse prumo, mediante algumas afirmações feitas pela recorrente, tenha-se presente que o procedimento licitatório se efetiva mediante os atos administrativos pelos quais o órgão que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos fornecedores e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa aos cofres públicos, na medida que privilegia a transparência do certame.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



É salutar, que os critérios indicados neste processo, preocuparam-se por informar o interesse do poder público em contratar bens, além especificar de forma objetiva as informações acerca do pregão.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 500

Dito isto, durante a gestão deste procedimento licitatório, notificamos que foram observados, antes de tudo, o controle da regularidade dos atos praticados, aspirando pela garantia e segurança durante a condução do certame, assim como obedecendo rigorosamente todos os princípios básicos da lei de licitações, dentre eles a vinculação do instrumento convocatório.

De rigor, a administração e os licitantes ficam restritos ao que é solicitado ou permitido no edital, quanto ao procedimento, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Assim, todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, vincular-se-ão ao edital.

Neste sentido, quando assunto é análise de documentação licitatória, torna imprescindível para o Município ponderar acerca das suas decisões.

No *In casu*, o edital prevê, para habilitação, a apresentação, entre outros, da "Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal" (item 15.2.6).

DA CERTIDÃO APRESENTADA EM SEDE RECURSAL

Constata-se, dos documentos juntados aos autos, que a certidão apresentada pela empresa em sede recursal não corresponde àquela originalmente entregue na fase de habilitação, apresentando inclusive data de emissão distinta. Tal circunstância levanta fundada suspeita de possível fraude documental, já que não se comprova que o documento apresentado posteriormente seja idêntico ao protocolado na oportunidade adequada.

A Lei nº 14.133/2021 e o próprio edital do certame autorizam a realização de diligência apenas para a complementação de informações já existentes à época da habilitação ou para a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após o protocolo, não autorizando, contudo, a apresentação de documento novo destinado a suprir ausência documental quando inexistente o original no momento oportuno.

O edital, em seus itens 11.6, 11.6.1 e 11.6.2, expressamente adverte nesse sentido, vedando a substituição ou juntada de novos documentos após a fase de habilitação, ressalvadas apenas as hipóteses de atualização ou esclarecimento.

A eventual aceitação, em sede recursal, de documento novo para suprir a ausência de habilitação implicaria vantagem indevida ao recorrente em detrimento dos demais licitantes que observaram o procedimento no momento correto, violando os



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



princípios da isonomia, da vinculação ao edital e da segurança jurídica. Vejamos a jurisprudência sobre o assunto:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº 01

 ASSINATURA

E M E N T A MANDADO DE SEGURANÇA. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO DE CONCORRENTE . NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO EXIGIDO NO EDITAL. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. I - Em se tratando de procedimento de licitação cumpre à Administração, assim como aos concorrentes, seguir rigorosamente os requisitos exigidos pelo Edital que é a lei do certame, sob pena de ofensa a princípios da vinculação ao edital, legalidade, impessoalidade e isonomia. II - Constatado que a concorrente não apresentou documento exigido pelo edital relativo à sua habilitação e comprovação de responsabilidade técnica, deve ser mantido o ato que a inabilitou do certame .

(TJ-MA - MS: 0007392014 MA 0055653-77.2013.8.10 .0001, Relator.: JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF, Data de Julgamento: 01/08/2014, PRIMEIRAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, Data de Publicação: 05/08/2014)

Ademais, a apresentação de certidão com emissão posterior ao prazo de habilitação suscita, no mínimo, indício razoável de tentativa de suprir formalmente exigência editalícia após o momento processual adequado, hipótese que pode configurar alteração da realidade dos autos e justificar a apuração de eventual fraude documental.

Tal preocupação é reforçada pelo próprio edital, que expressamente determina a vedação à substituição de documentos após a entrega, salvo nas hipóteses limitadas já expostas (complementação ou atualização), de forma a garantir a integridade, a lisura e a igualdade entre os licitantes.

DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AO CASO

O caso em análise, a não apresentação, na fase de habilitação, da Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa Municipal (CNDA), documento expressamente exigido pelo edital, deve ser apreciado à luz dos princípios que regem as licitações, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

1. Princípio da Legalidade

A legalidade obriga a Administração e os licitantes a observar fielmente as regras do edital e da legislação. Como a CNDA não foi apresentada no momento processual adequado, não pode a Administração flexibilizar a exigência, sob pena de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



violação ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, que impõe a obediência estrita às normas que regem o certame.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 502
6
ASSINATURA

2. Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

O edital, ao prever de forma clara a necessidade de apresentação da CNDA, tornou essa exigência obrigatória e vinculante. A ausência desse documento na fase de habilitação configura descumprimento objetivo das regras editalícias, não podendo ser suprida posteriormente, em sede recursal, com apresentação de certidão emitida em data posterior.

3. Princípio da Isonomia

Permitir que uma empresa complemente sua habilitação com documento novo na fase recursal, quando não o apresentou na habilitação, criaria uma vantagem indevida em relação aos demais licitantes que cumpriram integralmente as exigências no prazo devido. Assim, a aceitação posterior da CNDA violaria a igualdade de condições entre os concorrentes.

4. Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa

A apresentação de uma certidão emitida somente após a fase de habilitação, distinta daquela que deveria ter sido entregue no prazo, suscita suspeita de tentativa de regularização extemporânea, que compromete a boa-fé, a transparência e a probidade administrativa. Nesse contexto, a conduta coloca em risco a moralidade do certame.

5. Princípio da Segurança Jurídica

A previsibilidade e estabilidade do procedimento licitatório exigem que todos os licitantes sigam as mesmas regras e prazos. A aceitação de um documento novo, fora do momento processual próprio, gera insegurança, enfraquece a confiança no processo e compromete a lisura do resultado.

6. Princípio da Seleção da Proposta Mais Vantajosa

A seleção da proposta mais vantajosa não se limita ao menor preço, mas depende da observância da regularidade e da legalidade dos atos de habilitação. Sem a comprovação tempestiva da CNDA, não há como garantir a idoneidade da proposta da empresa, o que compromete a própria finalidade da licitação prevista no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a não apresentação da Certidão de Dívida Ativa na fase de habilitação, e a tentativa de suprir essa exigência apenas na fase recursal, afrontam diretamente os princípios da legalidade, vinculação ao edital, isonomia, moralidade, segurança jurídica e seleção da proposta mais vantajosa, fundamentos que conduzem à manutenção da decisão de inabilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

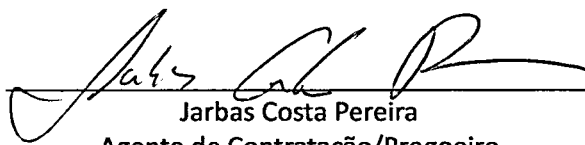


PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 803

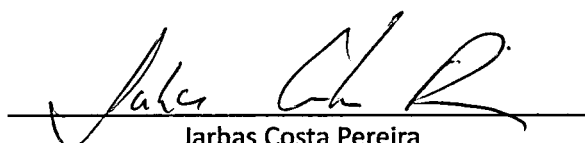
DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e considerando a ausência de documento essencial exigido pelo edital, **nego provimento** ao recurso interposto pela empresa **WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, mantendo-se a sua inabilitação no Pregão Eletrônico nº 037/2025.

Santa Luzia/MA, 15 de Setembro de 2025.


Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

Assim, a Comissão decide pelo encaminhamento do presente processo à autoridade superior competente (Secretário Municipal), para sua análise, consideração e julgamento final do Recurso Administrativo em pauta, para posterior comunicado do resultado às respectivas empresas licitantes interessadas, na forma e prazo previstos.


Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

ATA PREGÃO

PREGÃO Nº. 037/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2025

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 509
6

Às 09:00 do dia 19/08/2025, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos, filtros e químicos, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA).

Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1 Lote 1

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - 0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor

0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros

Quantidade

Unidade de
Medida

Unitário
Proposto

182,00

GL

577,60

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 2 Lote 2

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

2 - 0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	59,00	GL	577,60
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº PL 205
Assinatura

Lote 3
Lote 3

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
3 - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	240,00	LT	57,47
Marca: DULUB	Fabricante: DULUB	Modelo:	

Lote 4
Lote 4

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
4 - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	240,00	LT	49,75
Marca: DULUB	Fabricante: DULUB	Modelo:	

Lote 5
Lote 5

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
5 - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	240,00	LT	68,59
Marca: DULUB	Fabricante: DULUB	Modelo:	

Lote 6
Lote 6

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador			
6 - Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	160,00	FSC	62,49
Marca: DULUB	Fabricante: DULUB	Modelo:	

Lote 7
Lote 7

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 506

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
7 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	2.010,00
Marca: DULUB	Fabricante: DULUB

Lote 8 Lote 8	
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
8 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	670,00
Marca: DULUB	Fabricante: DULUB

Lote 9 Lote 9	
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
9 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	
Descrição do Fornecedor	Quantidade
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	675,00
Marca: LUBRAX	Fabricante: LUBRAX

Lote 10 Lote 10

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
10 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	225,00	GL	944,48
Marca: LUBRAX	Fabricante: LUBRAX	Modelo:	PREFEITURA DE SANTA LUZIA 507 6
Lote 11			
Lote 11			

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
11 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	675,00	GL	760,76
Marca: LUBRAX	Fabricante: LUBRAX	Modelo:	

Lote 12		Lote 12	
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
12 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	225,00	GL	760,76
Marca: LUBRAX	Fabricante: LUBRAX	Modelo:	

Lote 13		Lote 13	
Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00	
Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
13 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros

1.134,00

GL

544,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 14
Lote 14

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

14 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros

376,00

GL

544,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 15
Lote 15

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

15 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros

1.530,00

GL

464,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 16
Lote 16

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

16 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros

510,00

GL

464,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lote 17
Lote 17

Fornecedor: Pneu Zero Eireli

CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00

Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
17 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	420,00	GL	360,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Lote 18 Lote 18				PREFEITURA  ASS	
Fornecedor: Pneu Zero Eireli		CNPJ/CPF: 18.335.071/0001-00			
Data/hora de envio 18/08/2025 17:33:42		Avaliação da proposta: Classificado			
Descrição Comprador					
18 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros					
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto	
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros		140,00	GL	360,00	
Marca:		Fabricante:		Modelo:	

Lote 19			
Lote 19			
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
19 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	495,00	BD	422,86
Marca: LULUB	Fabricante: LULUB	Modelo:	

Lote 20			
Lote 20			
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
20 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	165,00	BD	422,86
Marca: LULUB	Fabricante: LULUB	Modelo:	

Lote 21
Lote 21

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

510

Descrição Comprador

21 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg

495,00

BD

828,65

Marca: LULUB

Fabricante: LULUB

Modelo:

Lote 22
Lote 22

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

22 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg

165,00

BD

828,65

Marca: LULUB

Fabricante: LULUB

Modelo:

Lote 23
Lote 23

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

23 - Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml

120,00

CX

280,62

Marca: LULUB

Fabricante: LULUB

Modelo:

Lote 24
Lote 24

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

24 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	691,00	CX	131,46
Marca: LULUB	Fabricante: LULUB	Modelo:	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Lote 25
Lote 25

Nº PL 511
L. 1

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
25 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido,Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	229,00	CX	131,46
Marca: LULUB	Fabricante: LULUB	Modelo:	

Lote 26
Lote 26

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
26 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	714,00	CX	395,68
Marca: LULUB	Fabricante: LULUB	Modelo:	

Lote 27
Lote 27

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
27 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml			
Descrição do Fornecedor		Quantidade	Unidade de Medida
[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml		236,00	CX
Marca: LULUB		Fabricante: LULUB	Modelo:
			Unitário Proposto
			395,68

Lote 28
Lote 28

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

28 - Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml

950,00

FSC

34,43

Marca: LULUB

Fabricante: LULUB

Modelo:

Lote 29
Lote 29

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

29 - Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml

980,00

FSC

46,69

Marca: LULUB

Fabricante: LULUB

Modelo:

Lote 30
Lote 30

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

30 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros

825,00

GL

206,79

Marca: LULUB

Fabricante: LULUB

Modelo:

Lote 31
Lote 31

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

31 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros		275,00	GL	206,79
Marca: LULUB	Fabricante: LULUB	Modelo:		

Lote 32
Lote 32

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 513

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

32 - FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	21,00	UND	147,95
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 33
Lote 33

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

33 - FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	21,00	UND	147,95
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 34
Lote 34

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

34 - FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	21,00	UND	206,79
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 35
Lote 35

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

35 - FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	21,00	UND	375,42
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 36
Lote 36

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 514

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

36 - FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	21,00	UND	307,05
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 37
Lote 37

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

37 - FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	21,00	UND	68,38
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 38
Lote 38

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

38 - FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	21,00	UND	147,89
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 39
Lote 39

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

39 - FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	21,00	UND	164,94
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 40 Lote 40	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 515 ASSINATURA
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
40 - FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	21,00	UND	409,29
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 41 Lote 41	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	Avaliação da proposta: Classificado
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
41 - FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	21,00	UND	386,28
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 42 Lote 42	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	Avaliação da proposta: Classificado
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
42 - FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	21,00	UND	125,25
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 43 Lote 43	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	Avaliação da proposta: Classificado
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado		

Descrição Comprador			
43 - FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)			

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	21,00	UND	237,17
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 44 Lote 44	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18 Descrição Comprador 44 - FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52 Avaliação da proposta: Classificado	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 516 6 ASSINATURA
----------------------------------	---	---	---

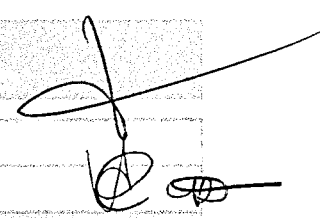
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	75,00	UND	56,89
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 45 Lote 45	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18 Descrição Comprador 45 - FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52 Avaliação da proposta: Classificado
----------------------------------	---	---

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	75,00	UND	136,44
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 46 Lote 46	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18 Descrição Comprador 46 - FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52 Avaliação da proposta: Classificado
----------------------------------	---	---

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	75,00	UND	204,82
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 47 Lote 47	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18 Descrição Comprador 47 - FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52 Avaliação da proposta: Classificado	
----------------------------------	---	---	---

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	75,00	UND	147,95
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 48 Lote 48	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 817. 6 ASSINATURA
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador 48 - FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	75,00	UND	125,25
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 49 Lote 49	
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador 49 - FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	92,00	UND	102,26
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 50 Lote 50	
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador 50 - FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	92,00	UND	147,95
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 51 Lote 51		
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador 51 - FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)		

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	92,00	UND	125,25
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 52
Lote 52

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 512

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

52 - FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	92,00	UND	204,82
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 53
Lote 53

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

53 - FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	92,00	UND	170,63
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 54
Lote 54

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

54 - FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	75,00	UND	56,89
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 55
Lote 55

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

55 - FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	75,00	UND	165,37
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 56
Lote 56

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 519
Assinatura

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

56 - FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	75,00	UND	139,72
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 57
Lote 57

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

57 - FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	75,00	UND	170,63
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 58
Lote 58

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

58 - FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	75,00	UND	102,26
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 59
Lote 59

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

59 - FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)

Assinatura

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	104,00	UND	34,21
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 60
Lote 60

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

60 - FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)

104,00

UND

45,39

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 820

ASSINATURA

Lote 61
Lote 61

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

61 - FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)

104,00

UND

51,30

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Lote 62
Lote 62

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

62 - FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)

104,00

UND

22,70

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Lote 63
Lote 63

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

63 - FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	60,00	UND	170,63
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 64 Lote 64	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 591 6 ASSINATURA
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
64 - FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	60,00	UND	131,46
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 65 Lote 65	
--------------------	--

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
65 - FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	60,00	UND	131,46
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 66 Lote 66	
--------------------	--

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
66 - FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	60,00	UND	99,84
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 67 Lote 67	
--------------------	--

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
67 - FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	60,00	UND	99,84
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 68
Lote 68

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

68 - FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	60,00	UND	358,69
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 69
Lote 69

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

69 - FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	60,00	UND	375,42
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 70
Lote 70

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

70 - FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	60,00	UND	45,39
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 71
Lote 71

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52

Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

71 - FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	60,00	UND	51,30
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 72
Lote 72

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 523

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
72 - FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	60,00	UND	136,44
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 73
Lote 73

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
73 - FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	60,00	UND	136,44
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 74
Lote 74

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador
74 - FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	60,00	UND	238,69
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 75
Lote 75

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18
Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**75 - FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****60,00****UND****91,08****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 76****Lote 76****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL 524****ASSINATURA****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****76 - FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****60,00****UND****102,26****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 77****Lote 77****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****77 - FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****60,00****UND****102,26****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 78****Lote 78****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****78 - FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)****60,00****UND****153,47****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 79****Lote 79****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**79 - FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	60,00	UND	153,47
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 80**Lote 80****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****80 - FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	60,00	UND	374,81
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 81**Lote 81****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****81 - FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	114,00	UND	79,38
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

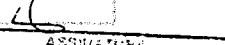
Lote 82**Lote 82****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****82 - FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)**

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	114,00	UND	68,38
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 83**Lote 83****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**83 - FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)****114,00****UND****216,00****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 84****Lote 84****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****84 - FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)****114,00****UND****179,20****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL 526****ASSINATURA****Lote 85****Lote 85****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****85 - FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)****92,00****UND****127,12****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 86****Lote 86****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****86 - FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)****92,00****UND****102,26****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 87****Lote 87****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador			
87 - FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	92,00	UND	125,25
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 88	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 528  ASSINATURA
Lote 88	
Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador			
88 - FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	92,00	UND	125,25
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 89
Lote 89

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
89 - FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	92,00	UND	136,44
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 90
Lote 90

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado
Descrição Comprador	
90 - FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	92,00	UND	102,26
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 91
Lote 91

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18	Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador**91 - FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****92,00****UND****162,77****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 92****Lote 92**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 528

ASSINATURA

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****92 - FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****92,00****UND****162,77****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 93****Lote 93****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****93 - FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****92,00****UND****136,44****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 94****Lote 94****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****94 - FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****92,00****UND****102,26****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 95****Lote 95****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**95 - FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)****92,00****UND****86,51****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 96****Lote 96****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL 529****6****ASSINATURA****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****96 - FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)****104,00****UND****86,51****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 97****Lote 97****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****97 - FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)****104,00****UND****120,61****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 98****Lote 98****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****98 - FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)****104,00****UND****86,20****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 99****Lote 99****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**99 - FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)****Descrição do Fornecedor****FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****79,07****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 100****Lote 100**

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 530

ASSINATURA

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****100 - FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)****Descrição do Fornecedor****FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****120,61****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 101****Lote 101****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****101 - FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)****Descrição do Fornecedor****FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****45,39****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 102****Lote 102****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****102 - FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****136,44****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 103****Lote 103****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**103 - FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****68,38****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 104****Lote 104****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL 831****ASSINATURA****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****104 - FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****92,09****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 105****Lote 105****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****105 - FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****79,38****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 106****Lote 106****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****106 - FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****34,43****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 107****Lote 107****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**107 - FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****104,00****UND****45,39****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 108****Lote 108****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL. 532****ASSINATURA****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****108 - FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****104,00****UND****51,30****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 109****Lote 109****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****109 - FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)****104,00****UND****34,21****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 110****Lote 110****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****110 - FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)****96,00****UND****68,38****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 111****Lote 111****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**111 - FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Quantidade****96,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****224,46****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 112****Lote 112****PREFEITURA DE SANTA LUZIA**
Nº FL 533**ASSINATURA****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****112 - FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Quantidade****96,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****92,40****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 113****Lote 113****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****113 - FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Quantidade****96,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****74,11****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 114****Lote 114****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****114 - FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)****Quantidade****96,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****92,86****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 115****Lote 115****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**115 - FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)****Descrição do Fornecedor****FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)****Quantidade****96,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****45,39****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 116****Lote 116****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL 534****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****116 - FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)****Descrição do Fornecedor****FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)****Quantidade****96,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****122,47****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 117****Lote 117****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****117 - FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)****Descrição do Fornecedor****FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)****Quantidade****120,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****73,18****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 118****Lote 118****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****118 - FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****34,21****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 119****Lote 119****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**119 - FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****45,39****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 120****Lote 120**PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 535
Assinatura**Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****120 - FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****51,30****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 121****Lote 121****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****121 - FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Descrição do Fornecedor****FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****34,43****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 122****Lote 122****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****122 - FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****Descrição do Fornecedor****FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****Quantidade****104,00****Unidade de Medida****UND****Unitário Proposto****68,38****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 123****Lote 123****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**123 - FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****104,00****UND****97,67****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 124****Lote 124****PREFEITURA DE SANTA LUZIA****Nº FL 536****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****124 - FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****104,00****UND****128,05****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 125****Lote 125****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****125 - FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****104,00****UND****34,43****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 126****Lote 126****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****126 - FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)****104,00****UND****159,13****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 127****Lote 127****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador**127 - FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)****104,00****UND****82,48****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 128****Lote 128****PREFEITURA DE SANTA LUZIA**
Nº FL 537**ASSINATURA****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****128 - FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)****104,00****UND****56,44****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 129****Lote 129****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****129 - FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)****104,00****UND****45,39****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 130****Lote 130****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****130 - FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto****FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)****64,00****UND****34,43****Marca: WEGA****Fabricante: WEGA****Modelo:****Lote 131****Lote 131****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador			
131 - FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	64,00	UND	34,43
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 538
ASSINATURA

Lote 132
Lote 132

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
132 - FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	64,00	UND	34,43
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 133
Lote 133

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
133 - FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	64,00	UND	34,43
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 134
Lote 134

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
134 - FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	64,00	UND	34,43
Marca: WEGA	Fabricante: WEGA	Modelo:	

Lote 135
Lote 135

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52	
Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18		Avaliação da proposta: Classificado	

Descrição Comprador**135 - FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)

64,00

UND

34,43

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Lote 136**Lote 136**PREFEITURA DE SA:
Nº FL 539

ASSINATURA

Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA**CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****136 - FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)

64,00

UND

34,43

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Lote 137**Lote 137****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****137 - FILTRO LUBRIF (XLR)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

FILTRO LUBRIF (XLR)

64,00

UND

34,43

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Lote 138**Lote 138****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado****Descrição Comprador****138 - FILTRO COMBUST (XLR)****Descrição do Fornecedor****Quantidade****Unidade de Medida****Unitário Proposto**

FILTRO COMBUST (XLR)

64,00

UND

34,43

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Lote 139**Lote 139****Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA****CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52****Data/hora de envio 19/08/2025 08:16:18****Avaliação da proposta: Classificado**

Descrição Comprador

139 - FILTRO AR (XLR)

Descrição do Fornecedor

FILTRO AR (XLR)

Marca: WEGA

Fabricante: WEGA

Modelo:

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

64,00

UND

34,43

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	618,02	19/08/2025 09:06:00
Lote 1	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	577,60	19/08/2025 14:09:50
Lote 2	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	618,02	19/08/2025 09:06:11
Lote 2	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	577,60	19/08/2025 14:09:51
Lote 3	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	46,35	19/08/2025 09:06:28
Lote 3	Aberta (Excluído)	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	46,25	19/08/2025 09:09:18
Lote 3	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	46,35	19/08/2025 14:09:52
Lote 4	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	40,12	19/08/2025 09:06:41
Lote 4	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	39,90	19/08/2025 09:09:51
Lote 4	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	39,90	19/08/2025 14:09:53
Lote 4	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	40,12	22/08/2025 09:24:28
Lote 5	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	55,32	19/08/2025 09:07:02
Lote 5	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	55,22	19/08/2025 09:09:58
Lote 5	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	55,22	19/08/2025 14:09:55
Lote 5	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	55,32	22/08/2025 09:24:37
Lote 6	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	50,40	19/08/2025 09:07:16
Lote 6	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	50,30	19/08/2025 09:10:09
Lote 6	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	50,30	19/08/2025 14:09:56
Lote 6	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	50,40	22/08/2025 09:24:43
Lote 7	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	523,02	19/08/2025 09:07:39
Lote 7	Aberta (Excluído)	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	522,90	19/08/2025 09:10:44
Lote 7	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	523,02	19/08/2025 14:09:57
Lote 8	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	523,02	19/08/2025 09:08:10

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 540
6
ASSINATURA

Lote 8	Aberta (Excluído)	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	522,90	19/08/2025 09:10:56
Lote 8	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	523,02	19/08/2025 14:09:58
Lote 9	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	761,68	19/08/2025 09:08:23
Lote 9	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	761,58	19/08/2025 09:12:17
Lote 9	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	761,58	19/08/2025 14:09:59
Lote 9	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	761,68	22/08/2025 09:24:54
Lote 10	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	761,68	19/08/2025 09:08:44
Lote 10	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	761,58	19/08/2025 09:12:35
Lote 10	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	761,58	19/08/2025 14:10:01
Lote 11	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	613,52	19/08/2025 09:09:02
Lote 11	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	613,52	19/08/2025 14:10:27
Lote 12	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	613,52	19/08/2025 09:09:12
Lote 12	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	613,52	19/08/2025 14:10:28
Lote 13	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	739,02	19/08/2025 09:09:24
Lote 13	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	544,00	19/08/2025 14:10:30
Lote 14	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	739,02	19/08/2025 09:09:44
Lote 14	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	544,00	19/08/2025 14:10:31
Lote 15	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	530,77	19/08/2025 09:09:54
Lote 15	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	464,00	19/08/2025 14:10:32
Lote 16	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	530,77	19/08/2025 09:10:27
Lote 16	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	464,00	19/08/2025 14:10:33
Lote 17	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	642,10	19/08/2025 09:10:45
Lote 17	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	360,00	19/08/2025 14:10:34
Lote 18	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	642,10	19/08/2025 09:10:54
Lote 18	Negociação	Pneu Zero Eireli 18.335.071/0001-00	360,00	19/08/2025 14:10:36
Lote 19	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	341,02	19/08/2025 09:11:04
Lote 19	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	341,02	19/08/2025 14:10:37
Lote 20	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	341,02	19/08/2025 09:11:15

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 541
6
ASSINATURA

Lote 20	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	341,02	19/08/2025 14:10:38
Lote 21	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	668,27	19/08/2025 09:11:42
Lote 21	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	668,27	19/08/2025 14:11:03
Lote 22	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	828,65	19/08/2025 14:11:04
Lote 23	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	280,62	19/08/2025 14:11:06
Lote 24	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	131,46	19/08/2025 14:11:07
Lote 25	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	131,46	19/08/2025 14:11:08
Lote 26	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	394,58	19/08/2025 09:15:25
Lote 26	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	319,10	19/08/2025 09:16:21
Lote 26	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	318,90	19/08/2025 09:17:17
Lote 26	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	318,90	19/08/2025 14:11:09
Lote 26	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	319,10	22/08/2025 09:25:16
Lote 27	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	395,58	19/08/2025 09:15:35
Lote 27	Aberta	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	319,10	19/08/2025 09:16:32
Lote 27	Aberta	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	318,90	19/08/2025 09:17:02
Lote 27	Negociação	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 53.671.164/0001-07	318,90	19/08/2025 14:11:10
Lote 27	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	319,10	22/08/2025 09:25:19
Lote 28	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:11:12
Lote 29	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	46,69	19/08/2025 14:11:13
Lote 30	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	206,79	19/08/2025 14:11:14
Lote 31	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	206,79	19/08/2025 14:16:38
Lote 32	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	147,95	19/08/2025 14:16:39
Lote 33	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	147,95	19/08/2025 14:16:40
Lote 34	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	206,79	19/08/2025 14:16:42
Lote 35	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	375,42	19/08/2025 14:16:43
Lote 36	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	307,05	19/08/2025 14:16:44
Lote 37	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	68,38	19/08/2025 14:16:46
Lote 38	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	147,89	19/08/2025 14:16:47

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 542
ASSINATURA

Lote 39	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	164,94	19/08/2025 14:16:48
Lote 40	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	409,29	19/08/2025 14:16:49
Lote 41	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	386,28	19/08/2025 14:17:02
Lote 42	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	125,25	19/08/2025 14:17:04
Lote 43	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	237,17	19/08/2025 14:17:05
Lote 44	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	56,89	19/08/2025 14:17:06
Lote 45	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	136,44	19/08/2025 14:17:07
Lote 46	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	204,82	19/08/2025 14:17:09
Lote 47	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	147,95	19/08/2025 14:17:11
Lote 48	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	125,25	19/08/2025 14:17:12
Lote 49	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:17:14
Lote 50	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	147,95	19/08/2025 14:17:15
Lote 51	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	125,25	19/08/2025 14:17:49
Lote 52	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	204,82	19/08/2025 14:17:50
Lote 53	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	170,63	19/08/2025 14:17:52
Lote 54	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	56,89	19/08/2025 14:17:53
Lote 55	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	165,37	19/08/2025 14:17:55
Lote 56	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	139,72	19/08/2025 14:17:56
Lote 57	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	170,63	19/08/2025 14:17:57
Lote 58	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:17:59
Lote 59	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,21	19/08/2025 14:18:00
Lote 60	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:18:02
Lote 61	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	51,30	19/08/2025 14:19:36
Lote 62	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	22,70	19/08/2025 14:19:39
Lote 63	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	170,63	19/08/2025 14:19:44
Lote 64	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	131,46	19/08/2025 14:19:46
Lote 65	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	131,46	19/08/2025 14:19:47
Lote 66	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	99,84	19/08/2025 14:19:48

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 543
ASSINATURA

Lote 67	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	99,84	19/08/2025 14:19:50
Lote 68	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	358,69	19/08/2025 14:19:52
Lote 69	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	375,42	19/08/2025 14:19:53
Lote 70	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:19:55
Lote 71	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	51,30	19/08/2025 14:22:20
Lote 72	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	136,44	19/08/2025 14:22:23
Lote 73	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	136,44	19/08/2025 14:22:24
Lote 74	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	238,69	19/08/2025 14:22:26
Lote 75	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	91,08	19/08/2025 14:22:28
Lote 76	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:22:29
Lote 77	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:22:31
Lote 78	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	153,47	19/08/2025 14:22:32
Lote 79	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	153,47	19/08/2025 14:22:33
Lote 80	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	374,81	19/08/2025 14:22:36
Lote 81	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	79,38	19/08/2025 14:23:38
Lote 82	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	68,38	19/08/2025 14:23:39
Lote 83	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	216,00	19/08/2025 14:23:40
Lote 84	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	179,20	19/08/2025 14:23:42
Lote 85	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	127,12	19/08/2025 14:23:43
Lote 86	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:23:44
Lote 87	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	125,25	19/08/2025 14:23:45
Lote 88	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	125,25	19/08/2025 14:23:47
Lote 89	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	136,44	19/08/2025 14:23:48
Lote 90	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:23:49
Lote 91	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	162,77	19/08/2025 14:24:06
Lote 92	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	162,77	19/08/2025 14:24:09
Lote 93	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	136,44	19/08/2025 14:24:10
Lote 94	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	102,26	19/08/2025 14:24:12

Lote 95	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	86,51	19/08/2025 14:24:14
Lote 96	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	86,51	19/08/2025 14:24:16
Lote 97	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	120,61	19/08/2025 14:24:20
Lote 98	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	86,20	19/08/2025 14:24:21
Lote 99	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	79,07	19/08/2025 14:24:22
Lote 100	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	120,61	19/08/2025 14:24:23
Lote 101	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:25:48
Lote 102	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	136,44	19/08/2025 14:25:49
Lote 103	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	68,38	19/08/2025 14:25:50
Lote 104	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	92,09	19/08/2025 14:25:52
Lote 105	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	79,38	19/08/2025 14:25:54
Lote 106	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:25:55
Lote 107	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:25:56
Lote 108	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	51,30	19/08/2025 14:25:57
Lote 109	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,21	19/08/2025 14:25:58
Lote 110	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	68,38	19/08/2025 14:26:00
Lote 111	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	224,46	19/08/2025 14:26:18
Lote 112	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	92,40	19/08/2025 14:26:19
Lote 113	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	74,11	19/08/2025 14:26:20
Lote 114	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	92,86	19/08/2025 14:26:21
Lote 115	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:26:23
Lote 116	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	122,47	19/08/2025 14:26:24
Lote 117	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	73,18	19/08/2025 14:26:25
Lote 118	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,21	19/08/2025 14:26:27
Lote 119	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:26:30
Lote 120	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	51,30	19/08/2025 14:26:32
Lote 121	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:16
Lote 122	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	68,38	19/08/2025 14:27:17

SECRETARIA DE SANTA
Nº FL 545

ASSINATURA

Lote 123	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	97,67	19/08/2025 14:27:19
Lote 124	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	128,05	19/08/2025 14:27:20
Lote 125	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:21
Lote 126	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	159,13	19/08/2025 14:27:23
Lote 127	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	82,48	19/08/2025 14:27:24
Lote 128	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	56,44	19/08/2025 14:27:26
Lote 129	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	45,39	19/08/2025 14:27:27
Lote 130	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:28
Lote 131	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:47
Lote 132	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:48
Lote 133	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:50
Lote 134	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:53
Lote 135	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:54
Lote 136	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:55
Lote 137	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:56
Lote 138	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:57
Lote 139	Negociação	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52	34,43	19/08/2025 14:27:59

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 546
ASSINATURA

Chat		
Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi Habilitada.	19/08/2025 09:05:03
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	19/08/2025 09:05:06
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	19/08/2025 09:05:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 02 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 03 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 04 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 05 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 06 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 07 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 08 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 09 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 10 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:05:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 11 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:15

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 12 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 13 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:18
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 14 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:20
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 15 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 16 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 17 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 18 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 19 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 20 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:06:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 21 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 22 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:36
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 23 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 24 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 25 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 26 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:42
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 27 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 28 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 29 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 30 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:07:48
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 522,90 no lote 07 .	19/08/2025 09:11:28
Sistema	Lance do lote 07 com valor de R\$ 522,90 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	19/08/2025 09:12:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 31 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:06
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 32 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 33 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 34 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 35 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:13
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 36 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:14
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 37 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:16
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 38 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 39 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 40 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:23
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 41 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 42 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:39
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 43 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 44 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:43
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 45 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:45
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 46 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:47
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 47 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 48 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:50
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 49 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 50 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:18:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 51 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:23

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 52 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 53 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 54 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 55 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 56 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 57 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 58 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 59 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 60 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:19:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 61 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 62 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 63 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 64 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 65 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:33
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 66 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:35
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 67 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 68 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:38
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 69 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:40
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 70 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 71 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 72 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 73 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:56
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 74 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:57
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 75 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:30:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 76 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:01
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 77 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:02
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 78 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:04
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 79 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:05
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 80 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 81 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 82 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:19
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 83 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 84 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:22
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 85 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:24
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 86 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:25
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 87 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:27
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 88 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:28
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 89 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 90 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 09:31:31
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 522,90 no lote 08 .	19/08/2025 09:59:19
Sistema	Lance do lote 08 com valor de R\$ 522,90 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	19/08/2025 10:01:00
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 91 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:01:12

Página 46 de 71

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 131 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:48
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 132 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:49
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 133 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 134 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:52
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 135 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:54
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 136 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:55
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 137 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:58
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 138 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:07:59
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 139 . Senhores fornecedores deem seus lances!	19/08/2025 10:08:01
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 46,25 no lote 03 .	19/08/2025 10:45:28
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 46,25 no lote 03 .	

Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 50,30 no lote 06 .	19/08/2025 10:45:44
Sistema	Lance do lote 03 com valor de R\$ 46,25 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	19/08/2025 14:02:05
Sistema	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 46,25 no lote 03 .	

PREFEITURA DE SANTA LÚZIA
Nº FL. 550

ASSINATURA

Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:46
Fornecedor 3	O fornecedor 03 solicitou cancelamento do seu lance de R\$ 55,22 no lote 05 .	19/08/2025 10:45:38
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 02 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:50
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 03 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:51
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:52
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:54
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:55
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 07 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:57
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 08 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:28:58
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:00
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:02
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 11 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:20
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 12 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:22
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 13 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:23
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 14 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:24
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 15 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:28
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 16 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:29
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 17 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:30
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 18 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:29:32

[illegible]

PREFEITURA DE SANT
Nº FL SSS
4:49:11
6
ASSINATURA

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 127 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:50:49
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 128 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:50:51
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 129 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:50:52
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 130 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:50:54
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 131 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:13
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 132 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:14
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 133 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:16
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 134 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:19
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 135 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:21
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 136 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:24
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 137 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:26
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 138 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:27
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 139 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	19/08/2025 14:51:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor: Pneu Zero Eireli, solicito o anexo de proposta readequada, bem como de toda documentação referente a habilitação da empresa. Lembrando que o prazo será de 2 horas, sendo assim este se encerra as 17:00 de hoje.	19/08/2025 14:56:45
Pregoeiro(a)	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, solicito o anexo de proposta readequada, bem como de toda documentação referente a habilitação da empresa. Lembrando que o prazo será de 2 horas, sendo assim este se encerra as 17:00 de hoje.	19/08/2025 14:57:04
Pregoeiro(a)	Fornecedor: WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, solicito o anexo de proposta readequada, bem como de toda documentação referente a habilitação da empresa. Lembrando que o prazo será de 2 horas, sendo assim este se encerra as 17:00 de hoje.	19/08/2025 14:57:18
Pregoeiro(a)	Senhores informo que a Após o encerramento do prazo de proposta readequada, a licitação se dará por suspensa e sua reabertura será dia 20/08/2025 as 10:00	19/08/2025 16:50:09
Pregoeiro(a)	Senhores, o pregão terá sua reabertura no dia 22/08/2025 as 09h. Desde já, sintam-se notificados.	21/08/2025 15:16:30
Pregoeiro(a)	Bom dia. Daremos continuidade ao certame.	22/08/2025 09:05:20
Sistema	O fornecedor WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 4 à 6, 9 à 10 e 26 à 27 .. Justificativa: Inabilitado devido a não apresentação da CNDA municipal, conforme exigido no item 15.2.6 do edital.	22/08/2025 09:23:47
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 04 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:24:33
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 05 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:24:40
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 06 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:24:48
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 09 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:24:56
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 26 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:25:23
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 27 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 09:25:25

Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 10 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	22/08/2025 10:55:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, será aberto prazo para envio da proposta readequada dos itens ganhos. Deste modo, será oportunizado período de duas horas para envio do mesmo. Assim, o prazo terminará as 13:00 do dia 22/08/2025.	22/08/2025 10:57:56
Pregoeiro(a)	Senhores, foi aberto prazo somente para quem subiu item.	22/08/2025 10:58:17
Pregoeiro(a)	Senhores, após o término de envio da proposta readequada (as 13:00 do dia 22/08/2025) o pregão se dará por suspenso com retorno para o dia 25/08/2025 as 9h. Desde já, sintam-se notificados.	22/08/2025 11:30:40
Pregoeiro(a)	Bom dia. Daremos continuidade ao certame	25/08/2025 09:06:09
Pregoeiro(a)	Senhores, o pregão será suspenso com retorno para o dia 27/08/2025 as 10h. Desde já	25/08/2025 16:12:29
Pregoeiro(a)	Senhores, o pregão será suspenso com retorno para o dia 28/08/2025 as 08h. Desde já, sintam-se notificados.	27/08/2025 10:01:37
Pregoeiro(a)	Senhores bom dia. Esta finalizado a analise de documentos.	28/08/2025 09:20:23
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	28/08/2025 09:20:38
Sistema	O fornecedor DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 3 à 12 e 19 à 139.	28/08/2025 09:20:53
Sistema	O fornecedor Pneu Zero Eireli foi Habilitado no(s) lote(s): 1 à 2 e 13 à 18.	28/08/2025 09:21:06
Sistema	O fornecedor Pneu Zero Eireli foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1 à 2 e 13 à 18 .	28/08/2025 09:21:16
Sistema	O fornecedor DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 3 à 12 e 19 à 139 .	28/08/2025 09:21:16
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 139., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até 15 minuto(s) - (Prazo inicial: 28/08/2025 09:22:00, Prazo final: 28/08/2025 09:37:00).	28/08/2025 09:21:31
Fornecedor 3	Solicito intenção de recurso contra a inabilitação da minha empresa.	28/08/2025 09:34:06
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	28/08/2025 09:38:23
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) 1 à 139 .. Os interessados devem registrar o recurso em até 3 dia(s) - (Prazo Recurso: 02/09/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 05/09/2025 23:59).	28/08/2025 09:39:33
Pregoeiro(a)	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	01/09/2025 14:02:05
Sistema	O(s) lote(s) 1 à 2 e 13 à 18. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor Pneu Zero Eireli .	15/09/2025 16:26:43
Sistema	O(s) lote(s) 3 à 12 e 19 à 139. foi(ram) adjudicado(s) para o fornecedor DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA .	15/09/2025 16:26:43

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº 51/2025

ASSINATURA

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

25/08/2025 16:12:29

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação

Resposta

Nome: Wesley Cassio Bonifácio de Carvalho

Nome: JARBAS COSTA PEREIRA

Recurso:

Segue em anexo o recurso administrativo contra a inabilitação da empresa WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
RECURSO_ADM_SANTA_LUZIA-MA_+_CERTIDAO_assinado.pdf

Resposta:

Conforme documento anexo
DECISAO_DE_RECURSO_ADMINISTRATIVO_PE_37.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	577,60
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	618,02

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	577,60
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	618,02

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	46,35
2	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	80,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 558

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	40,12

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	55,32

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	50,40

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	523,02
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	584,00
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	900,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	523,02
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	584,00
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	900,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	761,68
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.112,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	761,68
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	1.112,00

Listagem de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	613,52
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	656,00
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Listagem de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	613,52
2	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	656,00
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

POTENCIALIDADE DE CANCELAMENTO
Nº FL 800,00

ASSINATURA

Listagem de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	544,00
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	739,02
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Listagem de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	544,00
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	739,02
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Listagem de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	464,00
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	530,77
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Listagem de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	464,00
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	530,77
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Listagem de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	360,00
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	642,10
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	Pneu Zero Eireli	18.335.071/0001-00	360,00
2	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	642,10
3	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	800,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	341,02

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 560

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	341,02

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 21

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	668,27

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	828,65

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	280,62
2	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	350,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	131,46
2	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	300,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	131,46
2	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	300,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	319,10

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	319,10

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43
2	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	80,00

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	46,69
2	WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	53.671.164/0001-07	80,00

Lance Final de Santa Luzia Nº FL 561
80,00
Assinatura

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	206,79

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	206,79

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	147,95

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	147,95

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	206,79

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	375,42

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	307,05

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	68,38

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	147,89

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	164,94

Lance Final
Nº Fº 562
164,94
ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	409,29

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	386,28

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	125,25

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	237,17

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	56,89

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	136,44

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	204,82

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	147,95

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	125,25

PREFEITURA DE SANTA

Nº FL 563

6

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	147,95

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	125,25

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	204,82

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	170,63

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	56,89

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	165,37

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	139,72

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	170,63

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26
---	-------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,21

Lance Final N° FL 34,21 564

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	51,30

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	22,70

Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	170,63

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	131,46

Lista de Classificação do Lote 65

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	131,46

Lista de Classificação do Lote 66

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	99,84

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	99,84

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	358,69

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	375,42

Lista de Classificação do Lote 70

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

PRESEMANA DO SANTA LUZIA
Nº FL 565
ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	51,30

Lista de Classificação do Lote 72

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	136,44

Lista de Classificação do Lote 73

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	136,44

Lista de Classificação do Lote 74

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	238,69

Lista de Classificação do Lote 75

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	91,08

Lista de Classificação do Lote 76

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26

Lista de Classificação do Lote 77

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26

Lista de Classificação do Lote 78

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	153,47

Lista de Classificação do Lote 79

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	153,47
---	-------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 80

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	374,81

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 566

6

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 81

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	79,38

Lista de Classificação do Lote 82

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	68,38

Lista de Classificação do Lote 83

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	216,00

Lista de Classificação do Lote 84

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	179,20

Lista de Classificação do Lote 85

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	127,12

Lista de Classificação do Lote 86

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26

Lista de Classificação do Lote 87

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	125,25

Lista de Classificação do Lote 88

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	125,25

Lista de Classificação do Lote 89

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	136,44



Lista de Classificação do Lote 90

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26

Lista de Classificação do Lote 91

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	162,77

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 162,77

ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 92

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	162,77

Lista de Classificação do Lote 93

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	136,44

Lista de Classificação do Lote 94

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	102,26

Lista de Classificação do Lote 95

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	86,51

Lista de Classificação do Lote 96

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	86,51

Lista de Classificação do Lote 97

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	120,61

Lista de Classificação do Lote 98

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	86,20

Lista de Classificação do Lote 99

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	79,07

Lista de Classificação do Lote 100

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	120,61
---	-------------------------------	--------------------	--------

Lista de Classificação do Lote 101

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 568

Lista de Classificação do Lote 102

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	136,44

NATURA

Lista de Classificação do Lote 103

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	68,38

Lista de Classificação do Lote 104

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	92,09

Lista de Classificação do Lote 105

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	79,38

Lista de Classificação do Lote 106

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 107

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

Lista de Classificação do Lote 108

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	51,30

Lista de Classificação do Lote 109

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,21

Lista de Classificação do Lote 110

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	68,38

Lista de Classificação do Lote 111

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	224,46

Lista de Classificação do Lote 112

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	92,40

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 569

Lista de Classificação do Lote 113

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	74,11

Lista de Classificação do Lote 114

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	92,86

Lista de Classificação do Lote 115

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

Lista de Classificação do Lote 116

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	122,47

Lista de Classificação do Lote 117

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	73,18

Lista de Classificação do Lote 118

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,21

Lista de Classificação do Lote 119

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

Lista de Classificação do Lote 120

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	51,30

Lista de Classificação do Lote 121

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	

1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43
---	-------------------------------	--------------------	-------

Lista de Classificação do Lote 122

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	68,38

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 570

Lista de Classificação do Lote 123

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	97,67

NATURA

Lista de Classificação do Lote 124

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	128,05

Lista de Classificação do Lote 125

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 126

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	159,13

Lista de Classificação do Lote 127

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	82,48

Lista de Classificação do Lote 128

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	56,44

Lista de Classificação do Lote 129

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	45,39

Lista de Classificação do Lote 130

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 131

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 132

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 133

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Lance Final 34,43
ASSINATURA

Lista de Classificação do Lote 134

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 135

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 136

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 137

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 138

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Lista de Classificação do Lote 139

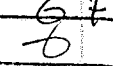
Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	34,43

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	15/09/2025 16:26:43	
Lote 2	15/09/2025 16:26:43	
Lote 3	15/09/2025 16:26:43	

Lote 4	15/09/2025 16:26:43	
Lote 5	15/09/2025 16:26:43	
Lote 6	15/09/2025 16:26:43	
Lote 7	15/09/2025 16:26:43	
Lote 8	15/09/2025 16:26:43	
Lote 9	15/09/2025 16:26:43	
Lote 10	15/09/2025 16:26:43	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>672</u>  ASSINATURA
Lote 11	15/09/2025 16:26:43	
Lote 12	15/09/2025 16:26:43	
Lote 13	15/09/2025 16:26:43	
Lote 14	15/09/2025 16:26:43	
Lote 15	15/09/2025 16:26:43	
Lote 16	15/09/2025 16:26:43	
Lote 17	15/09/2025 16:26:43	
Lote 18	15/09/2025 16:26:43	
Lote 19	15/09/2025 16:26:43	
Lote 20	15/09/2025 16:26:43	
Lote 21	15/09/2025 16:26:43	
Lote 22	15/09/2025 16:26:43	
Lote 23	15/09/2025 16:26:43	
Lote 24	15/09/2025 16:26:43	
Lote 25	15/09/2025 16:26:43	
Lote 26	15/09/2025 16:26:43	
Lote 27	15/09/2025 16:26:43	
Lote 28	15/09/2025 16:26:43	
Lote 29	15/09/2025 16:26:43	
Lote 30	15/09/2025 16:26:43	
Lote 31	15/09/2025 16:26:43	
Lote 32	15/09/2025 16:26:43	
Lote 33	15/09/2025 16:26:43	
Lote 34	15/09/2025 16:26:43	
Lote 35	15/09/2025 16:26:43	
Lote 36	15/09/2025 16:26:43	
Lote 37	15/09/2025 16:26:43	
Lote 38	15/09/2025 16:26:43	
Lote 39	15/09/2025 16:26:43	
Lote 40	15/09/2025 16:26:43	
Lote 41	15/09/2025 16:26:43	
Lote 42	15/09/2025 16:26:43	
Lote 43	15/09/2025 16:26:43	
Lote 44	15/09/2025 16:26:43	
Lote 45	15/09/2025 16:26:43	

Lote 46	15/09/2025 16:26:43	
Lote 47	15/09/2025 16:26:43	
Lote 48	15/09/2025 16:26:43	
Lote 49	15/09/2025 16:26:43	
Lote 50	15/09/2025 16:26:43	
Lote 51	15/09/2025 16:26:43	
Lote 52	15/09/2025 16:26:43	
Lote 53	15/09/2025 16:26:43	
Lote 54	15/09/2025 16:26:43	
Lote 55	15/09/2025 16:26:43	
Lote 56	15/09/2025 16:26:43	
Lote 57	15/09/2025 16:26:43	
Lote 58	15/09/2025 16:26:43	
Lote 59	15/09/2025 16:26:43	
Lote 60	15/09/2025 16:26:43	
Lote 61	15/09/2025 16:26:43	
Lote 62	15/09/2025 16:26:43	
Lote 63	15/09/2025 16:26:43	
Lote 64	15/09/2025 16:26:43	
Lote 65	15/09/2025 16:26:43	
Lote 66	15/09/2025 16:26:43	
Lote 67	15/09/2025 16:26:43	
Lote 68	15/09/2025 16:26:43	
Lote 69	15/09/2025 16:26:43	
Lote 70	15/09/2025 16:26:43	
Lote 71	15/09/2025 16:26:43	
Lote 72	15/09/2025 16:26:43	
Lote 73	15/09/2025 16:26:43	
Lote 74	15/09/2025 16:26:43	
Lote 75	15/09/2025 16:26:43	
Lote 76	15/09/2025 16:26:43	
Lote 77	15/09/2025 16:26:43	
Lote 78	15/09/2025 16:26:43	
Lote 79	15/09/2025 16:26:43	
Lote 80	15/09/2025 16:26:43	
Lote 81	15/09/2025 16:26:43	
Lote 82	15/09/2025 16:26:43	
Lote 83	15/09/2025 16:26:43	
Lote 84	15/09/2025 16:26:43	
Lote 85	15/09/2025 16:26:43	
Lote 86	15/09/2025 16:26:43	
Lote 87	15/09/2025 16:26:43	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 543

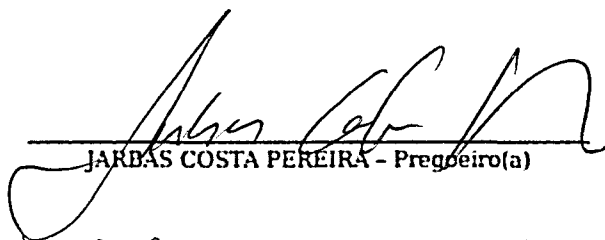
ASSINATURA

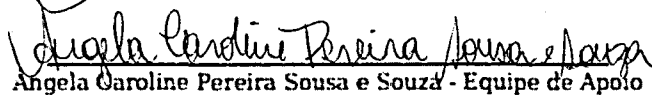
Lote 88	15/09/2025 16:26:43	
Lote 89	15/09/2025 16:26:43	
Lote 90	15/09/2025 16:26:43	
Lote 91	15/09/2025 16:26:43	
Lote 92	15/09/2025 16:26:43	
Lote 93	15/09/2025 16:26:43	
Lote 94	15/09/2025 16:26:43	
Lote 95	15/09/2025 16:26:43	
Lote 96	15/09/2025 16:26:43	
Lote 97	15/09/2025 16:26:43	
Lote 98	15/09/2025 16:26:43	
Lote 99	15/09/2025 16:26:43	
Lote 100	15/09/2025 16:26:43	
Lote 101	15/09/2025 16:26:43	
Lote 102	15/09/2025 16:26:43	
Lote 103	15/09/2025 16:26:43	
Lote 104	15/09/2025 16:26:43	
Lote 105	15/09/2025 16:26:43	
Lote 106	15/09/2025 16:26:43	
Lote 107	15/09/2025 16:26:43	
Lote 108	15/09/2025 16:26:43	
Lote 109	15/09/2025 16:26:43	
Lote 110	15/09/2025 16:26:43	
Lote 111	15/09/2025 16:26:43	
Lote 112	15/09/2025 16:26:43	
Lote 113	15/09/2025 16:26:43	
Lote 114	15/09/2025 16:26:43	
Lote 115	15/09/2025 16:26:43	
Lote 116	15/09/2025 16:26:43	
Lote 117	15/09/2025 16:26:43	
Lote 118	15/09/2025 16:26:43	
Lote 119	15/09/2025 16:26:43	
Lote 120	15/09/2025 16:26:43	
Lote 121	15/09/2025 16:26:43	
Lote 122	15/09/2025 16:26:43	
Lote 123	15/09/2025 16:26:43	
Lote 124	15/09/2025 16:26:43	
Lote 125	15/09/2025 16:26:43	
Lote 126	15/09/2025 16:26:43	
Lote 127	15/09/2025 16:26:43	
Lote 128	15/09/2025 16:26:43	
Lote 129	15/09/2025 16:26:43	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 584
6
ASSINATURA

Lote 130	15/09/2025 16:26:43	
Lote 131	15/09/2025 16:26:43	
Lote 132	15/09/2025 16:26:43	
Lote 133	15/09/2025 16:26:43	
Lote 134	15/09/2025 16:26:43	
Lote 135	15/09/2025 16:26:43	PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL <u>545</u>  ASSINATURA
Lote 136	15/09/2025 16:26:43	
Lote 137	15/09/2025 16:26:43	
Lote 138	15/09/2025 16:26:43	
Lote 139	15/09/2025 16:26:43	

Documento gerado em 15 de Setembro de 2025.


JARBAS COSTA PEREIRA - Pregoeiro(a)


Angela Caroline Pereira Sousa e Souza - Equipe de Apoio


Rebeca da Silva Lima Gondinho - Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



DESPACHO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 546
ASSINATURA

A
Controladoria Interna
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MA

Senhor(a) Controlador(a),

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer administrativo:

DADOS DO PROCESSO			
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103/2025		
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2025		
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO		
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA		
Proponente	Estimado	Proposta	Diferença
DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA - 42.016.913/0001-52 Regeverde.rv@gmail.com - (98) 98217-7024	6.335.118,97	5.042.390,31	1.292.728,63 Provento (20,41%)
Pneu Zero Eireli - 18.335.071/0001-00 pneuzeroritz@gmail.com - (99) 3071-2591	3.609.495,10	2.108.801,60	1.500.693,50 Provento (41,25%)
Totais	9.944.614,07	7.151.191,91	2.793.422,13 Provento (28,09%)
VALOR PROPOSTO:	R\$ 7.151.191,94 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)		

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Santa Luzia - MA, 17 de setembro de 2025


Jarbas Costa Pereira
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 023/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 896 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 103/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 599

ASSINATURA

**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
ELETRÔNICO- PMSL MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2025.
LICITAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO
FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTOS PARA FORNECIMENTO
DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS,
FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA A
MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E
MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO. PARA
ATENDER ÀS DEMANDA DE SANTA LUZIA/
MA**

1. RELATÓRIO

A CONTROLADORIA INTERNA, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, recebeu para análise, o **Processo Administrativo nº 124/2025 – PMSL** referente ao Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preço de Santa Luzia/ MA que tem como **objeto futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do município.** Tal demanda foi realizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão (Unidade Centralizadora), e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhado pelo Estudo Técnico Preliminar.

2. PRELIMINAR – DA ATRIBUIÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Antes de adentrar o mérito do presente Parecer, ressalta-se que a atuação desta Controladoria está amparada no art. 74 da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de sistema de controle interno nos Poderes da União, Estados, DF e Municípios, com as seguintes finalidades:

“**Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos



públicos por entidades de direito privado;
III- exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. ”

PREFEITURA DE SANTA L

Nº FL 548

ASSINATURA

Destaca-se que a Administração Pública deve agir segundo os princípios do art. 37 da CF/1988, observando, ainda, a Lei nº 14.133/2021 no tocante a licitações e contratos administrativos.

Esclarece-se que o Controle Interno não exerce função de ordenador de despesas, tampouco realiza ateste de recebimento de bens ou serviços, função está atribuída a fiscais designados por portaria específica.

A manifestação desta Controladoria restringe-se à análise da legalidade do procedimento administrativo referente à contratação, por Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, de futura e eventual empresa para fornecimento, de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do município. Tal demanda foi realizada pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão (Unidade Centralizadora), e as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social com fundamento nos arts. 28, I, 78 e 82 da Lei nº 14.133/2021. Não compete a esta instância avaliar critérios de conveniência, oportunidade ou aspectos técnicos, administrativos e financeiros, cuja responsabilidade recai sobre os respectivos subscritores.

A presente análise baseia-se nos documentos constantes dos autos e na legislação aplicável à espécie.

3. DOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, com fundamento na Lei 14.133/2021 de licitação, amparados pelo art., 82 seus parágrafos, incisos e alíneas.

Passando assim, à apreciação desta Controladoria Interna, sob o âmbito da legalidade formal, os seguintes documentos:

- I- Documento de formalização da demanda – DFD elaborado pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão (Unidade Centralizadora) Santa Luzia /MA.
- II- Estudo Técnico Preliminar-ETP indicando a necessidade da contratação assinado pelos gestores demandantes;
- III- Termo de Autuação do Processo Administrativo junto à Divisão de Protocolo;
- IV- Despacho para o departamento de compras para realização da devida cotação de preço, que deve obedecer aos quantitativos e a exigências elencadas no ETP;

- V- Cotação realizada, através de cotações com fornecedores e atas de outros órgãos públicos.
- VII-Termo de Referência teve como forma de seleção o menor preço;
- VI- Declaração da Secretaria demandante quanto à não exigência de dotação orçamentária prévia;
- VII- Minuta do Edital acompanhado da minuta contratual, modelo de proposta de preço;
- VIII- Parecer jurídico nº 59/2025 emitido em 27/07/2025 pela aprovação tanto do Edital quanto dos seus anexos a exemplo da minuta contratual;
- IX- Autorização para divulgação do Edital;
- X- Termo de autuação do Processo Administrativo sob n.º 124/2025, Pregão Eletrônico Ata de Registro de Preço nº 37/2025;
- XI- Edital;
- XII- Aviso de Publicação Licitação -Edital no DOM, DOE e no jornal de grande circulação (Imparcial) ocorreram no dia 05/08/2025, já no dia 08/08/2025 a publicação ocorreu no PNCP;
- XIII- Ata da Sessão de Julgamento 19/08/2025- Empresas participantes DS Peças e Lubrificantes Ltda.; Pneu Zero Ltda. e WB Comércio e Serviços Eireli;
- XIV- Inabilitação da empresa WB Comércio e Serviços Eireli;
- XV- Habilitação das empresas DS Peças e Lubrificantes Ltda.; Pneu Zero Ltda- Contrato Social; Dados do representante legal; Cartão CNPJ; Alvará de funcionamento; Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Contábil; Termo de abertura de livro Diário, Balanço de Abertura e Termo de Encerramento; Certidão de Habilitação Profissional- CRC/MA; Certidão de inexistência de pedido de concordata ou falência emitida pelo TJ/MA; Atestados de Capacidade; Certidão de Execução Negativa de Execução Patrimonial; Certidão Simplificada e Específica);
- XVI- Termo de ADJUDICAÇÃO;
- XVII- Despacho para Parecer da Controladoria emitido pelo Agente de Contratação

Cumpramos ressaltar que todos os atos foram emitidos por autoridades administrativas competentes sendo esses acompanhados por portarias de designação e suas respectivas publicações.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de licitações);
- Decreto Federal nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico);
- Decreto Federal nº 11.462/2023 (Regulamento o SRP na 14.133/21);

5. DA ANÁLISE:

O encaminhamento do processo de Pregão Eletrônico nº 37/2025-SRP, a esta Controladoria se deu através do Despacho do Agente de Contratação. Os autos foram instruídos inicialmente através do Documento Formalizado da Demanda, assinado pelos Secretários Municipais de Gestão e Administração, Saúde, Educação e Assistência Social no qual encaminharam suas necessidades, assim também como o Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência e Justificativa devidamente embasada para a possível contratação de futura contratação de empresa visando o fornecimento **óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos para a manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas do município.**

Tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. Os documentos contêm os elementos essenciais para caracterizar a necessidade da contratação, estimar quantidades e custos e fundamentar tecnicamente o certame.

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura adequadamente a fase preparatória do processo, identificando o objeto da contratação, insumos para manutenção da frota municipal e apresentando justificativas consistentes das secretarias envolvidas, que atestam a essencialidade dos materiais para a continuidade dos serviços públicos.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP), por sua vez, aprofunda o planejamento da contratação com detalhamento técnico, cumprindo a maioria dos requisitos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O documento analisa as soluções de mercado, justifica a escolha por fornecedores locais com base em critérios técnicos e econômicos, define os requisitos da contratação e fundamenta a decisão de não parcelar o objeto.

O Termo de Referência (TR) para o Pregão Eletrônico nº 037/2025 demonstra-se um instrumento tecnicamente robusto e majoritariamente aderente às exigências da Lei nº 14.133/2021. Este controle destaca positivamente o detalhamento preciso do objeto, a justificativa para a adoção do orçamento sigiloso e, em especial, a estruturação exemplar do modelo de gestão e fiscalização contratual, com a clara definição das atribuições do gestor e dos fiscais técnico e administrativo, em plena conformidade com o art. 117 da Lei.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação direta de cotações a empresas do ramo. Foram enviadas solicitações por e-mail para, no mínimo, três empresas: DS Peças e Lubrificantes Ltda. (CNPJ: 42.016.943/0001-52) - Sediada em Santa Luzia/MA; Premium Lubrificantes Peças e Serviços Ltda. (CNPJ: 41.895.051/0001-06) - Sediada em Santa Inês/MA.; Toyomaster Comércio de Peças Ltda. (CNPJ: 11.893.824/0004-05) - Sediada em Santa Inês/MA.

A pesquisa de preços limitada a três orçamentos de fornecedores locais, embora encontre previsão legal no art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, **não é considerada uma metodologia segura ou suficiente** pela jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

A utilização de uma "**cesta de preços**", que combine diversas fontes (Painel de Preços, contratações similares, catálogos, etc.), não é apenas uma recomendação, mas sim um **dever de diligência** para garantir a economicidade e evitar o sobrepreço. A pesquisa direta com fornecedores deve ser o último recurso, a ser utilizado apenas quando as fontes prioritárias se mostrarem inviáveis, e essa inviabilidade deve ser devidamente justificada no processo.

Este controle interno corrobora o entendimento exarado no Parecer Jurídico nº 059/2025, especialmente no que tange à perecuciente observação sobre a metodologia da pesquisa de preços. Embora a consulta a três fornecedores atenda ao requisito mínimo do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, tal procedimento, de forma isolada, não confere a segurança necessária para garantir que o valor de referência represente, fidedignamente, o preço de mercado. Portanto, reforça-se a recomendação do parecerista, sendo imperativa a adoção de uma "cesta de preços" que complemente as cotações diretas com outras fontes, como o Painele de Preços do Governo Federal, atas de registro de preços de outros entes públicos e demais parâmetros previstos na legislação, a fim de mitigar os riscos de sobrepreço e conferir maior robustez e economicidade à futura contratação, resguardando o gestor público de eventuais questionamentos.

A cerca de indicação da disponibilidade de créditos orçamentários foi informado por declaração quanto à não exigência de dotação orçamentária prévia. Consta, ato de designação do Pregoeiro/ Agente de Contratação e Equipe de Apoio pela Portaria nº 23/2025-GAB-PM e da Equipe de Apoio, conforme Nova Lei de Licitação 14.133/2021.

A minuta do edital do Pregão Eletrônico em tela e seus anexos, bem como a do contrato e toda fase inicial do processo em tela, foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Santa Luzia. Conforme corroborado no Parecer Jurídico nº 59/2025, o processo licitatório encontra-se devidamente instruído com os documentos essenciais exigidos pelo art. 19 da Lei nº 14.133/2021, incluindo o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa Comparativo de Preços e minuta do edital.

A Assessoria Jurídica manifestou-se pela legalidade da instrução e pela adequação da modalidade Pregão Eletrônico ao objeto comum, confirmando a observância dos princípios da legalidade, planejamento e eficiência. Destaca-se, ainda, que o processo foi submetido à análise jurídica na fase interna, conforme exigido pelo art. 53 da Lei de Licitações.

O resumo do edital do Pregão Eletrônico em análise foi amplamente divulgado sendo esse publicado no Diário Oficial do Município, em bem como na imprensa estadual, em jornal de grande circulação (Imparcial), Diário Oficial do Estado do Maranhão. Ressalta-se que se identificou a publicação no Portal Contratos Públicos.

Consta nos autos, ata da sessão pública contendo os registros dos licitantes participantes, propostas apresentadas, bem como toda a documentação prevista no art. 8º, inciso XII do Decreto nº 10.024/2019.

A análise da Ata da Sessão do Pregão nº 043/2025, referente ao Processo Licitatório nº 124/2025, evidencia que foram observados os ritos procedimentais previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo a abertura de fase de lances, a possibilidade de apresentação de impugnações e esclarecimentos, bem como a abertura de prazo para interposição de recurso administrativo.

A sessão contou com a participação de, pelo menos, três empresas, participantes DS Peças e Lubrificantes Ltda.; Pneu Zero Ltda. e WB Comércio e Serviços Eireli.

A fase de lances transcorreu com disputas para os diversos lotes, resultando nos menores valores ofertados pelas empresas DS Peças e Lubrificantes Ltda e Pneu Zero Ltda.

No tocante a inabilitação da empresa WB Comércio e Serviços Eireli o Pregoeiro baseou sua decisão estritamente no princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Argumenta que o edital era claro ao exigir a certidão de dívida ativa e que todos os licitantes estão adstritos às suas regras.

Após a fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 37/2025, a empresa e da readequação das propostas por parte das empresas DS Peças e Lubrificantes Ltda e Pneu Zero Ltda foram declaradas vencedoras

Resumo do pregão eletrônico:

Evento	Descrição
Identificação	Pregão nº 037/2025 (Processo Licitatório nº 103/2025), amparado pela Lei nº 14.133/2021.
Objeto	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluídos, filtros e químicos para a frota municipal.
Abertura da Sessão	A sessão pública teve início em 19/08/2025 , às 09:00 , com a divulgação das propostas e abertura da fase de lances.
Fase de Lances	Realizada normalmente, com a participação dos fornecedores que ofertaram seus lances para os 139 lotes.
Negociação	Negociação após a fase de lances, o Pregoeiro (a) realizou a negociação de valores com os licitantes mais bem classificados.
Proposta readequada	Proposta Readequada Os fornecedores vencedores foram convocados a apresentar suas propostas readequadas aos valores finais negociados.
Habilitação	Habilitação - Pneu Zero Eireli e DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA foram habilitadas. - WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CND) municipal, conforme exigência do edital.
Fase Recursal -	A empresa WB PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA manifestou intenção de recorrer contra sua inabilitação. O Pregoeiro (a) acatou a manifestação e abriu o prazo legal para a apresentação das razões e contrarrazões recursais.
Julgamento do Recurso	A ata registra que o recurso administrativo foi devidamente apresentado e julgado pela autoridade competente.
Adjudicação e Vencedores	Após o julgamento do recurso, os lotes foram adjudicados aos vencedores, conforme detalhado abaixo: O objeto foi dividido, resultando em duas Atas de Registro de Preços (ARPs): 1. Vencedor 1: Pneu Zero Eireli ARP nº 068/2025 Valor Adjudicado: R\$ 2.108.801,60

	2. Vencedor 2: DS Peças e Lubrificantes Ltda. ARP nº 067/2025 Valor Adjudicado: R\$ 5.042.390,34
Valor Total da Contratação	R\$ 7.151.191,94 (soma das duas Atas de Registro de Preços).

6 DA CONCLUSÃO:

Com base na análise criteriosa realizada pelo controle interno, concluímos que o Pregão Eletrônico (SRP) nº 37/2025-PMSL, está em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública. Após uma avaliação detalhada, constatou-se o revestimento das formalidades legais, opinando pela continuidade do Pregão Eletrônico, depois de atendidas as recomendações abaixo:

RECOMENDAÇÕES:

Considerando a análise do Pregão nº 37/2025, referente ao Registro de Preços esta Controladoria emite as seguintes recomendações para assegurar a plena conformidade legal e a efetividade da execução contratual:

- 1- Ressalta-se que os processos físicos deverão ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
- 2- Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21;
- 3- Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelos Ordenadores de Despesas, nota fiscal com atesto (data, carimbo, assinatura legível) e o comprovante de transparência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;
- 4- Que seja o processo licitatório devidamente inserido no Sistema de Informações para Controle- SIC- Contrata do TCE/MA a fim de que seja cumprido o que determina a Instrução Normativa TCE/MA nº 73 de 09/03/2022.
- 5- Considerando que a busca pela proposta mais vantajosa é um princípio basilar da licitação e que a pesquisa de preços é o pilar que sustenta a economicidade do certame, recomenda-se, em caráter mandatório para os futuros processos licitatórios, que a fase de formação de preços seja executada com maior rigor metodológico, indo além da mera consulta a fornecedores locais. Para tanto, a Administração deverá, obrigatoriamente, compor uma "cesta de preços" robusta, priorizando, de forma combinada, as seguintes fontes, conforme o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e a consolidada jurisprudência dos Tribunais de Contas: Fontes Prioritárias: Consulta ao Pannel de Preços do Governo Federal e a contratações similares realizadas por outros entes públicos, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); Fontes Complementares: Pesquisa em mídias e sites especializados e análise de atas de registro de preços vigentes; Fonte Subsidiária: A pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, que deverá ser utilizada como último recurso, especialmente quando as fontes prioritárias se mostrarem inviáveis para o objeto licitado. A

impossibilidade de utilizar as fontes prioritárias deverá ser expressa e fundamentadamente justificada nos autos do processo.

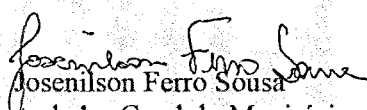
A adoção sistemática desta "cesta de preços", com a devida priorização das fontes públicas, não é apenas uma boa prática, mas um dever de diligência que confere segurança jurídica aos gestores, mitiga os riscos de sobrepreço e fortalece a comprovação de que o valor de referência reflete a realidade do mercado, garantindo assim a máxima economicidade e eficiência nas contratações públicas.

Essas medidas visam **reforçar a transparência, a economicidade e a vantajosidade** da contratação, em conformidade com os princípios que regem a nova Lei de Licitações.

Por fim, deixamos registrado que, a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência do Gestor Municipal, que deverá ponderar sobre a vantagem ou não da pretendida contratação. Posto que a mesma possui titularidade da competência do mérito administrativo nesta situação.

É o parecer

Santa Luzia/MA, 19 de novembro de 2025.


Josenilson Ferro Sousa
Controlador Geral do Município
Portaria nº 002/2025-GAB-PM
Publicada no D.O.M em 02/01/2025



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura de Santa Luzia/ Gabinete do Prefeito

CNPJ: 06.191.001/0001-47

Av. Nagib Haickel / CEP: 65.390-000 / Santa Luzia – Maranhão

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) JOSENILSON FERRO SOUSA, portador do RG nº 34458494-1 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA,
ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.**

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado

Em 02 / 01 / 2025

Ciente:

PORTARIA Nº 002/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **JOSÉ NILSON FERRO SOUSA**, portador do RG nº 34459441 SSP/MA e CPF nº 621.280.603-97, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **CINDY FERREIRA DE SOUSA DO VALE**, portador do RG nº 077074812022-7 SSP/MA e CPF nº 058.564.673-29, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**.

publicação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2025 – 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei de Estrutura Administrativa do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o (a) Senhor (a) **LEANDRO DUTRA DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 121772399-1 SSP/MA e CPF nº 009.322.333-17, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO - SEMGOV**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, em 02 de janeiro de 2025.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaluzia.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 466ea99a55bd4fb4363bff7dba9cb1c4259f5ad3
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 587
L. 6
ASSINATURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 7.151.191,94 (sete milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

PREÂMBULO

Aos 24 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 037/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA 42.016.943/0001-52						
Total de Itens: 131 Valor Total: R\$ 5.042.390,34 (cinco milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 46,35	R\$ 11.124,00
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 40,12	R\$ 9.628,80
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 55,32	R\$ 13.276,80
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	160	R\$ 50,40	R\$ 8.064,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multivisco, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	2.010	R\$ 523,02	R\$ 1.051.270,20
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multivisco, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	670	R\$ 523,02	R\$ 350.423,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 588
COMPROVANTE COM O P.D.O.
ASSINATURA

9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R\$ 761,68	R\$ 514.134,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 761,68	R\$ 171.378,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R\$ 613,52	R\$ 414.126,00
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 613,52	R\$ 138.042,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R\$ 341,02	R\$ 168.804,90
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R\$ 341,02	R\$ 56.268,30
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R\$ 668,27	R\$ 330.793,65
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R\$ 828,65	R\$ 136.727,25
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	120	R\$ 280,62	R\$ 33.674,40
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	691	R\$ 131,46	R\$ 90.838,86
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	229	R\$ 131,46	R\$ 30.104,34
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	714	R\$ 319,10	R\$ 227.837,40
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	236	R\$ 319,10	R\$ 75.307,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 589
6
ASSINATURA

28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	950	R\$ 34,43	R\$ 32.708,50
29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	980	R\$ 46,69	R\$ 45.756,20
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	825	R\$ 206,79	R\$ 170.601,75
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	275	R\$ 206,79	R\$ 56.867,25
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 147,95	R\$ 3.106,95
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 147,95	R\$ 3.106,95
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 206,79	R\$ 4.342,59
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 375,42	R\$ 7.883,82
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 307,05	R\$ 6.448,05
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 68,38	R\$ 1.435,98
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 147,89	R\$ 3.105,69
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 164,94	R\$ 3.463,74
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 409,29	R\$ 8.595,09
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 386,28	R\$ 8.111,88
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 125,25	R\$ 2.630,25
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 237,17	R\$ 4.980,57
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 56,89	R\$ 4.266,75
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 136,44	R\$ 10.233,00
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 204,82	R\$ 15.361,50
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 147,95	R\$ 11.096,25
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 125,25	R\$ 9.393,75
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 147,95	R\$ 13.611,40
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



390
ASSINATURA

52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 204,82	R\$ 18.843,44
53	FILTRO AR MOTOR INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 170,63	R\$ 15.697,96
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 56,89	R\$ 4.266,75
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 165,37	R\$ 12.402,75
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 139,72	R\$ 10.479,00
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 170,63	R\$ 12.797,25
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 102,26	R\$ 7.669,50
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 22,70	R\$ 2.360,80
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 170,63	R\$ 10.237,80
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 131,46	R\$ 7.887,60
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 131,46	R\$ 7.887,60
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 99,84	R\$ 5.990,40
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 99,84	R\$ 5.990,40
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 358,69	R\$ 21.521,40
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 375,42	R\$ 22.525,20
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 45,39	R\$ 2.723,40
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 51,30	R\$ 3.078,00
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 136,44	R\$ 8.186,40
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 136,44	R\$ 8.186,40
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 238,69	R\$ 14.321,40
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 91,08	R\$ 5.464,80
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 102,26	R\$ 6.135,60
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 102,26	R\$ 6.135,60
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 153,47	R\$ 9.208,20
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 153,47	R\$ 9.208,20
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 374,81	R\$ 22.488,60

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 79,38	R\$ 9.049,32
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 68,38	R\$ 7.795,32
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 216,00	R\$ 24.624,00
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 179,20	R\$ 20.428,80
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 127,12	R\$ 11.695,04
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 136,44	R\$ 12.552,48
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 162,77	R\$ 14.974,84
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 162,77	R\$ 14.974,84
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 136,44	R\$ 12.552,48
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 86,51	R\$ 7.958,92
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 86,51	R\$ 8.997,04
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 120,61	R\$ 12.543,44
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 86,20	R\$ 8.964,80
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 79,07	R\$ 8.223,28
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 120,61	R\$ 12.543,44
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 136,44	R\$ 14.189,76
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 68,38	R\$ 7.111,52
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 92,09	R\$ 9.577,36
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 79,38	R\$ 8.255,52
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 68,38	R\$ 6.564,48
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 224,46	R\$ 21.548,16
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 92,40	R\$ 8.870,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 74,11	R\$ 7.114,56
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 92,86	R\$ 8.914,56
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R\$ 45,39	R\$ 4.357,44
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R\$ 122,47	R\$ 11.757,12
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	120	R\$ 73,18	R\$ 8.781,60
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 68,38	R\$ 7.111,52
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 97,67	R\$ 10.157,68
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 128,05	R\$ 13.317,20
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 159,13	R\$ 16.549,52
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 82,48	R\$ 8.577,92
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 56,44	R\$ 5.869,76
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
Total Geral					R\$ 5.042.390,34	

PNEU ZERO EIRELI | 18.335.071/0001-00

Total de Itens: 8 | Valor Total: R\$ 2.108.801,60 (dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	182	R\$ 577,60	R\$ 105.123,20
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões	PANTHER	GL	59	R\$ 577,60	R\$ 34.078,40

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

	automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros					
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	1.134	R\$ 544,00	R\$ 616.896,00
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	376	R\$ 544,00	R\$ 204.544,00
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	1.530	R\$ 464,00	R\$ 709.920,00
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	510	R\$ 464,00	R\$ 236.640,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	420	R\$ 360,00	R\$ 151.200,00
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	140	R\$ 360,00	R\$ 50.400,00
Total Geral					R\$ 2.108.801,60	
Total Geral					R\$ 7.151.191,94	

Santa Luzia - MA, 24 de Setembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 594

1
ASSINATURA

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 068/2025 - SANTA LUZIA (MA)

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 11:52

Para: pneuzeroitz@gmail.com

ASSINAR de forma eletrônica a ARP, por meio de certificado, no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do seu recebimento no e-mail declarado, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

O documento aqui relacionado deverá ser encaminhado no mesmo endereço eletrônico de recebimento, dentro do prazo inicial. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de fato excepcional ou imprevisível.

**16.2 ARP 068_2025 PNEU ZERO.pdf**
695K



ASSINATURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 595
1
ASSINATURA

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 068/2025 - SANTA LUZIA (MA)

1 mensagem

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 11:52

Para: pneuzeroitz@gmail.com

ASSINAR de forma eletrônica a ARP, por meio de certificado, no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do seu recebimento no e-mail declarado, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

O documento aqui relacionado deverá ser encaminhado no mesmo endereço eletrônico de recebimento, dentro do prazo inicial. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de fato excepcional ou imprevisível.



16.2 ARP 068_2025 PNEU ZERO.pdf
695K

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 596

ASSINATURA

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 068/2025 - SANTA LUZIA (MA)**

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 11:52

Para: pneuzeroitz@gmail.com

ASSINAR de forma eletrônica a ARP, por meio de certificado, no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do seu recebimento no e-mail declarado, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

O documento aqui relacionado deverá ser encaminhado no mesmo endereço eletrônico de recebimento, dentro do prazo inicial. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de fato excepcional ou imprevisível.

**16.2 ARP 068_2025 PNEU ZERO.pdf**

695K

Pneu Zero <pneuzeroitz@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 11:53

Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Segue assinada conforme solicitado.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**16.2 ARP 068_2025 PNEU ZERO.pdf**

768K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 597
L
ASSINATURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 2.108.801,60 (dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 25 de Setembro de 2025
FINAL: 25 de Setembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

PNEU ZERO EIRELI, CNPJ nº 18.335.071/0001-00
RODOVIA BR-010, 3441, ENTRONCAMENTO, Imperatriz, Maranhão
PNEUZEROitz@gmail.com, (99) 3071-2591,
GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS, CPF nº 035.***.***-03

PREÂMBULO

Aos 25 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1509

e obrigacional às partes.

ASSINATURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 600

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 601

ASSINATURA
PREFEITURA DE
SANTA
LUZIA
COMPROMISSO COM O FOCO

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 602

ASSINATURA



6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 603



9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	182	R\$ 577,60	R\$ 105.123,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 32.345,60					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 15.595,20					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 51.984,00					
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	59	R\$ 577,60	R\$ 34.078,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 10.396,80					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 5.198,40					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 17.328,00					
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	1.134	R\$ 544,00	R\$ 616.896,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 20.672,00					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 489.600,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 53.312,00					
13	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 53.312,00					



ESTADO DO MARANHÃO Nº FL 604
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

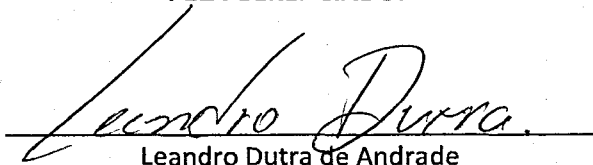


14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidraulico, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	376	R\$ 544,00	R\$ 204.544,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 6.528,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 163.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 17.408,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 17.408,00					
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	1.530	R\$ 464,00	R\$ 709.920,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 292.320,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 334.080,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 41.760,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 41.760,00					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	510	R\$ 464,00	R\$ 236.640,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 97.440,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 111.360,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.920,00					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	420	R\$ 360,00	R\$ 151.200,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 151.200,00					
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	140	R\$ 360,00	R\$ 50.400,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 50.400,00					
Valor Total					R\$ 2.108.801,60	

Santa Luzia - MA, 25 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

GUSTAVO
HENRIQUE
CHAVES
MESSIAS:0352757
9303

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
HENRIQUE CHAVES
MESSIAS:03527579303
Dados: 2025.09.25
11:52:26 -03'00'

GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS
CPF nº 035.***.***-03



Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA CPF nº 082.***.***-67
---	--

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 605
ASSINATURA

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: \$OTgwWA/6wfs

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	103/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	037/2025
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 2.108.801,60 (dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL	25 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL	25 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	Santa Luzia	ESTADO	Maranhão





REPRESENTANTE: Leandro Dutra de Andrade	CPF: 009.***.4417-00	ARRELA EITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 605
---	----------------------	---

ASSINATURA

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL: PNEU ZERO EIRELI	CPF/CNPJ: 18.335.071/0001-00		
ENDEREÇO: RODOVIA BR-010, 3441	BAIRRO: ENTRONCAMENTO		
CIDADE: Imperatriz	ESTADO: Maranhão		
CONTATO: (99) 3071-2591	E-MAIL: PNEUZEROitz@gmail.com		
REPRESENTANTE: GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS	CPF: 035.***.***-03		

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	0 - [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	182	R\$ 577,60	R\$ 105.123,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 56,00 Valor Total: R\$ 32.345,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 27,00 Valor Total: R\$ 15.595,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 51.984,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 5.198,40						
2	0 - [COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo ATF, uso automotivo, tipo mineral (transmissões automáticas e sistemas de direção hidráulica), embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	59	R\$ 577,60	R\$ 34.078,40





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 18,00 Valor Total: R\$ 10.396,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 9,00 Valor Total: R\$ 5.198,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 17.328,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 2,00 Valor Total: R\$ 1.155,20						
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	1.134	R\$ 544,00	R\$ 616.896,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 38,00 Valor Total: R\$ 20.672,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 900,00 Valor Total: R\$ 489.600,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 53.312,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 98,00 Valor Total: R\$ 53.312,00						
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 10w30, 100% sintético, motor hidráulico, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	376	R\$ 544,00	R\$ 204.544,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 6.528,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 300,00 Valor Total: R\$ 163.200,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 17.408,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 32,00 Valor Total: R\$ 17.408,00						
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	1.530	R\$ 464,00	R\$ 709.920,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 292.320,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 334.080,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 41.760,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 41.760,00						
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 15w40, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	510	R\$ 464,00	R\$ 236.640,00

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 603

ASSINATURA





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 97.440,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 111.360,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.920,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 13.920,00						
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 508 L ASSINATURA						
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	420	R\$ 360,00	R\$ 151.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 151.200,00						
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 68, 100% sintético, motor diesel, embalagem de 20 litros	PANTHER	GL	140	R\$ 360,00	R\$ 50.400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 50.400,00						
Valor Total					R\$ 2.108.801,60	

Santa Luzia - MA, 25 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	GUSTAVO HENRIQUE CHAVES MESSIAS CPF nº 035.***.***-03

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: \$B9vCDEszhdo



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 609L
ASSINATURA

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

**NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 067/2025 - SANTA LUZIA (MA)**

2 mensagens

licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 11:52

Para: dspecaselubrificantes@gmail.com

ASSINAR de forma eletrônica a ARP, por meio de certificado, no prazo de até **05 (cinco) dias** a contar do seu recebimento no e-mail declarado, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21.

O documento aqui relacionado deverá ser encaminhado no mesmo endereço eletrônico de recebimento, dentro do prazo inicial. Este prazo poderá ser prorrogado a critério do contratante, desde que a contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de fato excepcional ou imprevisível.

 **16.1 ARP 067_2025 DS PECAS.pdf**
1545K

Ds Peças e Lubrificantes <dspecaselubrificantes@gmail.com>

25 de setembro de 2025 às 14:03

Para: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 067/2025 - SANTA LUZIA (MA)

Para: Ds Peças e Lubrificantes

Boa tarde, segue o anexo assinado

Em qui., 25 de set. de 2025 às 13:37, Ds Peças e Lubrificantes <dspecaselubrificantes@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: licitasantaluzia <licitasantaluzia@gmail.com>

Data: quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Assunto: NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ARP Nº 067/2025 - SANTA LUZIA (MA)

Para: dspecaselubrificantes@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **16.1 ARP 067_2025 DS PECAS.pdf**
433K



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

LEI 14.133/2021

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 610

ASSINATURA



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 5.042.390,34 (cinco milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 25 de Setembro de 2025

FINAL: 25 de Setembro de 2026



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52

R BENEDITO LEITE, 455, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

dspecaselubrificantes@gmail.com, (98) 98334-7628,

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 082.***.***-67

PREÂMBULO

Aos 25 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 611

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

ASSINATURA



e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 612

ASSINATURA



2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 614
L
ASSINATURA



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1825

ASSINATURA



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
- 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
- 8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Santa Luzia - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 616
L
ASSINATURA
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 46,35	R\$ 11.124,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.390,50					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.952,50					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 2.085,75					
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 40,12	R\$ 9.628,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.203,60					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.018,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 1.805,40					
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 55,32	R\$ 13.276,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.659,60					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.298,00					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 2.489,40					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 829,80					
	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	160	R\$ 50,40	R\$ 8.064,00
6	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.008,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 504,00					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	2.010	R\$ 523,02	R\$ 1.051.270,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 615,00 Valor Total: R\$ 321.657,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 329.502,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 376.574,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 23.535,90					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	670	R\$ 523,02	R\$ 350.423,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 205,00 Valor Total: R\$ 107.219,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 109.834,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 125.524,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 7.845,30					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R\$ 761,68	R\$ 514.134,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 342.756,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 102.826,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 34.275,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 34.275,60					
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 761,68	R\$ 171.378,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 114.252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 34.275,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11.425,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11.425,20					
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R\$ 613,52	R\$ 414.126,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 276.084,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 82.825,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 27.608,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 27.608,40					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 613,52	R\$ 138.042,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 92.028,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 27.608,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.202,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.202,80					
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 10.230,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 127.882,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 15.345,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 15.345,90	LULUB	BD	495	R\$ 341,02	R\$ 168.804,90
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.410,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 42.627,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.115,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.115,30	LULUB	BD	165	R\$ 341,02	R\$ 56.268,30
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 20.048,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 250.601,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 30.072,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 30.072,15	LULUB	BD	495	R\$ 668,27	R\$ 330.793,65
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.286,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 103.581,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.429,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.429,75	LULUB	BD	165	R\$ 828,65	R\$ 136.727,25
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.612,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 22.449,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.806,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.806,20	LULUB	CX	120	R\$ 280,62	R\$ 33.674,40
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	691	R\$ 131,46	R\$ 90.838,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 619

ASSINATURA



	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 55.213,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 17.747,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 8.939,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 8.939,28					
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	229	R\$ 131,46	R\$ 30.104,34
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 18.404,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 5.915,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 2.892,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 2.892,12					
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	714	R\$ 319,10	R\$ 227.837,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 134.022,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 36.058,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 21.698,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 36.058,30					
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	236	R\$ 319,10	R\$ 75.307,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 44.674,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 11.806,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 7.020,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 11.806,70					
28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	950	R\$ 34,43	R\$ 32.708,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 560,00 Valor Total: R\$ 19.280,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.164,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 3.098,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.164,50					
29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	980	R\$ 46,69	R\$ 45.756,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 560,00 Valor Total: R\$ 26.146,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 8.404,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 5.602,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 5.602,80					
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	825	R\$ 206,79	R\$ 170.601,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 670

ASSINATURA

SANTA
LUZIA
COMPROSSO COM O POVO

	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 86.851,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 37.222,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 27.916,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 18.611,10					
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	275	R\$ 206,79	R\$ 56.867,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 28.950,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.407,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 9.305,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.203,70					
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 147,95	R\$ 3.106,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.106,95					
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 147,95	R\$ 3.106,95
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.106,95					
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 206,79	R\$ 4.342,59
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.342,59					
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 375,42	R\$ 7.883,82
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 7.883,82					
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 307,05	R\$ 6.448,05
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 6.448,05					
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 68,38	R\$ 1.435,98
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 1.435,98					
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 147,89	R\$ 3.105,69
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.105,69					
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 164,94	R\$ 3.463,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.463,74					
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 409,29	R\$ 8.595,09
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 8.595,09					
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 386,28	R\$ 8.111,88
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 8.111,88					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 621

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 125,25	R\$ 2.630,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.630,25					
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 237,17	R\$ 4.980,57
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.980,57					
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 56,89	R\$ 4.266,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 1.194,69 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 3.072,06					
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 136,44	R\$ 10.233,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.865,24 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 7.367,76					
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 204,82	R\$ 15.361,50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.301,22 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 11.060,28					
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 147,95	R\$ 11.096,25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.106,95 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 7.989,30					
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 125,25	R\$ 9.393,75
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.630,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 6.763,50					
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60					
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 147,95	R\$ 13.611,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 10.652,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.479,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.479,50					
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50					
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 204,82	R\$ 18.843,44



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 14.747,04 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.048,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.048,20					
	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 170,63	R\$ 15.697,96
53	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 12.285,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.706,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.706,30					
	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 56,89	R\$ 4.266,75
54	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 1.194,69 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 3.072,06					
	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 165,37	R\$ 12.402,75
55	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.472,77 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 8.929,98					
	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 139,72	R\$ 10.479,00
56	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.934,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 7.544,88					
	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 170,63	R\$ 12.797,25
57	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.583,23 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 9.214,02					
	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 102,26	R\$ 7.669,50
58	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.147,46 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 5.522,04					
	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
59	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.736,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 821,04					
	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
60	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36					
	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
61	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.104,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.231,20					
	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 22,70	R\$ 2.360,80
62	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.816,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 544,80					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 170,63	R\$ 10.237,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 10.237,80					
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 131,46	R\$ 7.887,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.887,60					
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 131,46	R\$ 7.887,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.887,60					
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 99,84	R\$ 5.990,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.990,40					
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 99,84	R\$ 5.990,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.990,40					
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 358,69	R\$ 21.521,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 21.521,40					
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 375,42	R\$ 22.525,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 22.525,20					
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 45,39	R\$ 2.723,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.723,40					
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 51,30	R\$ 3.078,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.078,00					
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 136,44	R\$ 8.186,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 8.186,40					
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 136,44	R\$ 8.186,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 8.186,40					
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 238,69	R\$ 14.321,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.321,40					
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 91,08	R\$ 5.464,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.464,80					
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 102,26	R\$ 6.135,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.135,60					
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 102,26	R\$ 6.135,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.135,60					
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 153,47	R\$ 9.208,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 9.208,20					
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 153,47	R\$ 9.208,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 9.208,20					
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 374,81	R\$ 22.488,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 22.488,60					
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 79,38	R\$ 9.049,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.762,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 4.286,52					
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 68,38	R\$ 7.795,32
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.102,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 3.692,52					
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 216,00	R\$ 24.624,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.960,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 11.664,00					
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 179,20	R\$ 20.428,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 10.752,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 9.676,80					
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 127,12	R\$ 11.695,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.152,64 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.271,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.271,20					
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60					
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50					
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50					
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 136,44	R\$ 12.552,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.823,68 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40					
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60					
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 162,77	R\$ 14.974,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 11.719,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70					
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 162,77	R\$ 14.974,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 11.719,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70					
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 136,44	R\$ 12.552,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.823,68 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40					
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60					
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 86,51	R\$ 7.958,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

ASSINATURA



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 6.228,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 865,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 865,10					
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 86,51	R\$ 8.997,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.920,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.076,24					
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 120,61	R\$ 12.543,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 9.648,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.894,64					
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 86,20	R\$ 8.964,80
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.896,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.068,80					
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 79,07	R\$ 8.223,28
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.325,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.897,68					
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 120,61	R\$ 12.543,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 9.648,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.894,64					
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36					
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 136,44	R\$ 14.189,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.915,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.274,56					
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 68,38	R\$ 7.111,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.470,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.641,12					
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 92,09	R\$ 9.577,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.367,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.210,16					
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 79,38	R\$ 8.255,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.350,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.905,12					
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.754,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 826,32					
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36					
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.104,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.231,20					
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.736,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 821,04					
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 68,38	R\$ 6.564,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 6.564,48					
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 224,46	R\$ 21.548,16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 21.548,16					
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 92,40	R\$ 8.870,40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 8.870,40					
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 74,11	R\$ 7.114,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 7.114,56					
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 92,86	R\$ 8.914,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 8.914,56					
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R\$ 45,39	R\$ 4.357,44
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 4.357,44					
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R\$ 122,47	R\$ 11.757,12
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 11.757,12					
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	120	R\$ 73,18	R\$ 8.781,60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 7.025,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 878,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 878,16					
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.736,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 821,04					



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36					
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.104,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.231,20					
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.754,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 826,32					
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 68,38	R\$ 7.111,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.470,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.641,12					
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 97,67	R\$ 10.157,68
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.813,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.344,08					
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 128,05	R\$ 13.317,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.244,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.073,20					
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.754,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 826,32					
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 159,13	R\$ 16.549,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 12.730,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.819,12					
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 82,48	R\$ 8.577,92
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.598,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.979,52					
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 56,44	R\$ 5.869,76
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.515,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.354,56					
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36					
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



131	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
132	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
133	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
134	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
135	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
136	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
137	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
138	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44					
	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52



PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 630

ASSINATURA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO



	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
139	Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44					
	Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16					
	Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72					
	Valor Total				R\$ 5.042.390,34	

Santa Luzia - MA, 25 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

PELA BENEFICIÁRIA

CARLOS HENRIQUE SILVA Assinado de forma digital por CARLOS
COSTA:08251264367 HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Dados: 2025.09.25 13:58:18 -03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
CPF nº 082.***.***-67



Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL - 631
2
ASSINATURA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do processo de contratação Pregão Eletrônico nº 037/2025, aberto em 19 de Agosto de 2025 às 09:00, que teve como objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, na seguinte conformidade:

QUADRO RESULTADO			
Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	42.016.943/0001-52	131	R\$ 5.042.390,34
PNEU ZERO EIRELI	18.335.071/0001-00	8	R\$ 2.108.801,60

A íntegra do resultado encontra-se disponível através do sítio eletrônico www.transparencia.santaluzia.ma.gov.br.

Santa Luzia - MA, 24 de Setembro de 2025

Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: yr5zfilfz20250926110950

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM





Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	103/2025	ASSINATURA
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	037/2025	
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA	
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.042.390,34 (cinco milhões, quarenta e dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos)	
VIGÊNCIA INICIAL:	25 de Setembro de 2025	
VIGÊNCIA FINAL:	25 de Setembro de 2026	

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ:	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO:	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Leandro Dutra de Andrade	CPF:	009.***.***-17

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	OS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA	CPF/CNPJ:	42.016.943/0001-52
ENDEREÇO:	R. BENEDITO LEITE, 455	BAIRRO:	CENTRO
CIDADE:	Santa Luzia	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98334-7628	E-MAIL:	dspecasclubrificantes@gmail.com
REPRESENTANTE:	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA	CPF:	082.***.***-67

DOS ITENS REGISTRADOS





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 653

ASSINATURA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 46,35	R\$ 11.124,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.390,50						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.952,50						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 2.085,75						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 695,25						
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 40,12	R\$ 9.628,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.203,60						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 6.018,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 1.805,40						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 601,80						
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	240	R\$ 55,32	R\$ 13.276,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.659,60						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 8.298,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 2.489,40						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 829,80						
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	160	R\$ 50,40	R\$ 8.064,00





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 634
2
ASSINATURA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 1.008,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 100,00 Valor Total: R\$ 5.040,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 1.512,00 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 504,00						
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	2.010	R\$ 523,02	R\$ 1.051.270,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 615,00 Valor Total: R\$ 321.657,30 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 630,00 Valor Total: R\$ 329.502,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 720,00 Valor Total: R\$ 376.574,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 23.535,90						
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	670	R\$ 523,02	R\$ 350.423,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 205,00 Valor Total: R\$ 107.219,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 210,00 Valor Total: R\$ 109.834,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 240,00 Valor Total: R\$ 125.524,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 7.845,30						
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R\$ 761,68	R\$ 514.134,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 342.756,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 102.826,80 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 34.275,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 34.275,60						
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 761,68	R\$ 171.378,00





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 114.252,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 34.275,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11.425,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 11.425,20							PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 635 ASSINATURA	
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	675	R\$ 613,52	R\$ 414.126,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 450,00 Valor Total: R\$ 276.084,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 82.825,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 27.608,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 27.608,40								
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 613,52	R\$ 138.042,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 92.028,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 27.608,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.202,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 9.202,80								
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R\$ 341,02	R\$ 168.804,90		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 10.230,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 127.882,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 15.345,90 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 15.345,90								





20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R\$ 341,02	R\$ 56.268,30 PREFEITURA DE SANTA LUZ Nº FL 1636 ASSINATURA
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 3.410,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 42.627,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.115,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 5.115,30						
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	495	R\$ 668,27	R\$ 330.793,65
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 20.048,10 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 375,00 Valor Total: R\$ 250.601,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 30.072,15 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 30.072,15						
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	165	R\$ 828,65	R\$ 136.727,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 8.286,50 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 125,00 Valor Total: R\$ 103.581,25 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.429,75 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 15,00 Valor Total: R\$ 12.429,75						
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	120	R\$ 280,62	R\$ 33.674,40





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 20,00 Valor Total: R\$ 5.612,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 22.449,60 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.806,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.806,20							PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 637 ASSINATURA	
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	691	R\$ 131,46	R\$ 90.838,86		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 55.213,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 17.747,10 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 8.939,28 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 8.939,28								
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	229	R\$ 131,46	R\$ 30.104,34		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 18.404,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 5.915,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 2.892,12 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 2.892,12								
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	714	R\$ 319,10	R\$ 227.837,40		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 134.022,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 36.058,30 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 68,00 Valor Total: R\$ 21.698,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 113,00 Valor Total: R\$ 36.058,30								





27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	236	R\$ 319,10	R\$ 75.307,60
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 638 ASSINATURA						
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 44.674,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 11.806,70 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 22,00 Valor Total: R\$ 7.020,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 37,00 Valor Total: R\$ 11.806,70						
28	Fluído de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	950	R\$ 34,43	R\$ 32.708,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 560,00 Valor Total: R\$ 19.280,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.164,50 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 3.098,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 150,00 Valor Total: R\$ 5.164,50						
29	Fluído de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	980	R\$ 46,69	R\$ 45.756,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 560,00 Valor Total: R\$ 26.146,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 8.404,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 5.602,80 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 120,00 Valor Total: R\$ 5.602,80						
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	825	R\$ 206,79	R\$ 170.601,75





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 420,00 Valor Total: R\$ 86.851,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 180,00 Valor Total: R\$ 37.222,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 135,00 Valor Total: R\$ 27.916,65 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 90,00 Valor Total: R\$ 18.611,10						
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 639 ASSINATURA						
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	275	R\$ 206,79	R\$ 56.867,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 140,00 Valor Total: R\$ 28.950,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.407,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 45,00 Valor Total: R\$ 9.305,55 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 30,00 Valor Total: R\$ 6.203,70						
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 147,95	R\$ 3.106,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.106,95						
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 147,95	R\$ 3.106,95
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.106,95						
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 206,79	R\$ 4.342,59
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.342,59						
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 375,42	R\$ 7.883,82





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2640
ASSINATURA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 7.883,82						
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 307,05	R\$ 6.448,05
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 6.448,05						
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	21	R\$ 68,38	R\$ 1.435,98
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 1.435,98						
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 147,89	R\$ 3.105,69
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.105,69						
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 164,94	R\$ 3.463,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.463,74						
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 409,29	R\$ 8.595,09
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 8.595,09						
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 386,28	R\$ 8.111,88
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 8.111,88						
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 125,25	R\$ 2.630,25





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE							PREFEITURA DE SANTA LUZIA	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.630,25							Nº FL 641	
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	21	R\$ 237,17	R\$ 4.980,57	ASSINATURA	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.980,57								
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 56,89	R\$ 4.266,75		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 1.194,69								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 3.072,06								
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 136,44	R\$ 10.233,00		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.865,24								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 7.367,76								
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 204,82	R\$ 15.361,50		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 4.301,22								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 11.060,28								
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 147,95	R\$ 11.096,25		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.106,95								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 7.989,30								
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	75	R\$ 125,25	R\$ 9.393,75		
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE								
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.630,25								
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 6.763,50								





49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 642 ASSINATURA
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 147,95	R\$ 13.611,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 10.652,40 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.479,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.479,50						
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50						
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 204,82	R\$ 18.843,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 14.747,04 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.048,20 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 2.048,20						
53	FILTRO AR MOTOR INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	92	R\$ 170,63	R\$ 15.697,96





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 643

ASSINATURA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 12.285,36 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.706,30 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.706,30						
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 56,89	R\$ 4.266,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 1.194,69 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 3.072,06						
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 165,37	R\$ 12.402,75
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.472,77 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 8.929,98						
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 139,72	R\$ 10.479,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.934,12 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 7.544,88						
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 170,63	R\$ 12.797,25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 3.583,23 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 9.214,02						
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	75	R\$ 102,26	R\$ 7.669,50
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 21,00 Valor Total: R\$ 2.147,46 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 5.522,04						
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84





PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 644

ASSINATURA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.736,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 821,04						
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36						
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.104,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.231,20						
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 22,70	R\$ 2.360,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 1.816,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 544,80						
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 170,63	R\$ 10.237,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 10.237,80						
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 131,46	R\$ 7.887,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.887,60						
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 131,46	R\$ 7.887,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 7.887,60						





66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 99,84	R\$ 5.990,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.990,40						
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 99,84	R\$ 5.990,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.990,40						
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 358,69	R\$ 21.521,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 21.521,40						
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 375,42	R\$ 22.525,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 22.525,20						
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 45,39	R\$ 2.723,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 2.723,40						
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 51,30	R\$ 3.078,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 3.078,00						
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 136,44	R\$ 8.186,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 8.186,40						

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 645

ASSINATURA





73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 136,44	R\$ 8.186,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 8.186,40						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 7.646 ASSINATURA R\$ 14.321,40
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	60	R\$ 238,69	R\$ 14.321,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 14.321,40						
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 91,08	R\$ 5.464,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 5.464,80						
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 102,26	R\$ 6.135,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.135,60						
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 102,26	R\$ 6.135,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 6.135,60						
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 153,47	R\$ 9.208,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 9.208,20						
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 153,47	R\$ 9.208,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 9.208,20						





80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	60	R\$ 374,81	R\$ 22.488,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 647 ASSINATURA
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 22.488,60						
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 79,38	R\$ 9.049,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.762,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 4.286,52						
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 68,38	R\$ 7.795,32
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 4.102,80						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 3.692,52						
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 216,00	R\$ 24.624,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 12.960,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 11.664,00						
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	114	R\$ 179,20	R\$ 20.428,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 60,00 Valor Total: R\$ 10.752,00						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 54,00 Valor Total: R\$ 9.676,80						
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 127,12	R\$ 11.695,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.152,64						
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.271,20						
Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.271,20						





86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60						PREFEITURA DE SA Nº FL 648 ASSINATURA
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50						
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 125,25	R\$ 11.523,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.018,00 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.252,50						
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 136,44	R\$ 12.552,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.823,68 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40						
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60						
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 2649 ASSINATURA						
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 162,77	R\$ 14.974,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 11.719,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70						
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 162,77	R\$ 14.974,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 11.719,44 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.627,70						
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 136,44	R\$ 12.552,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 9.823,68 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.364,40						
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 102,26	R\$ 9.407,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 7.362,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 1.022,60						





95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	92	R\$ 86,51	R\$ 7.958,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 72,00 Valor Total: R\$ 6.228,72 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 865,10 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 10,00 Valor Total: R\$ 865,10						
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 86,51	R\$ 8.997,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.920,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.076,24						
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 120,61	R\$ 12.543,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 9.648,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.894,64						
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 86,20	R\$ 8.964,80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.896,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.068,80						
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 79,07	R\$ 8.223,28
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.325,60 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.897,68						
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 120,61	R\$ 12.543,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 9.648,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.894,64						
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 650
ASSINATURA





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36						
PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL 3651 ASSINATURA						
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 136,44	R\$ 14.189,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.915,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.274,56						
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 68,38	R\$ 7.111,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.470,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.641,12						
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 92,09	R\$ 9.577,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.367,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.210,16						
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 79,38	R\$ 8.255,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.350,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.905,12						
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.754,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 826,32						
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36						
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.104,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.231,20						
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.736,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 821,04						
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 68,38	R\$ 6.564,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 6.564,48						
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 224,46	R\$ 21.548,16
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 21.548,16						
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 92,40	R\$ 8.870,40
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 8.870,40						
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 74,11	R\$ 7.114,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 7.114,56						





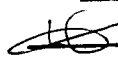
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	96	R\$ 92,86	R\$ 8.914,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 8.914,56						PREFEITURA Nº FL 6  ASSIN
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R\$ 45,39	R\$ 4.357,44
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 4.357,44						
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	96	R\$ 122,47	R\$ 11.757,12
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 11.757,12						
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	120	R\$ 73,18	R\$ 8.781,60
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 0,00 Valor Total: R\$ 0,00 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 96,00 Valor Total: R\$ 7.025,28 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 878,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 878,16						
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 34,21	R\$ 3.557,84
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.736,80 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 821,04						
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36						

PREFEITURA DE SANTA MARIA
Nº FL 653

ASSINATURA





120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 51,30	R\$ 5.335,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 684  ASSINATURA	
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.104,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.231,20						
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.754,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 826,32						
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 68,38	R\$ 7.111,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 5.470,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.641,12						
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 97,67	R\$ 10.157,68
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 7.813,60						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 2.344,08						
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 128,05	R\$ 13.317,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 10.244,00						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.073,20						
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 34,43	R\$ 3.580,72
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE						
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 2.754,40						
Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 826,32						
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	104	R\$ 159,13	R\$ 16.549,52





PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 655

ASSINATURA

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 12.730,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 3.819,12						
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 82,48	R\$ 8.577,92
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 6.598,40 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.979,52						
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 56,44	R\$ 5.869,76
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 4.515,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.354,56						
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	104	R\$ 45,39	R\$ 4.720,56
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 80,00 Valor Total: R\$ 3.631,20 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 24,00 Valor Total: R\$ 1.089,36						
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						





132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						PREFEITURA DE SANTA LUZIA Nº FL. 656 16 ASSINATURA
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52





QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	64	R\$ 34,43	R\$ 2.203,52
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Governo e Gestão Quantidade: 8,00 Valor Total: R\$ 275,44 Secretaria Municipal de Saúde Quantidade: 40,00 Valor Total: R\$ 1.377,20 Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 12,00 Valor Total: R\$ 413,16 Secretaria Municipal de Assistência Social Quantidade: 4,00 Valor Total: R\$ 137,72						
Valor Total					R\$ 5.042.390,34	

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 654

ASSINATURA

Santa Luzia - MA, 25 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
-------------------	-------------------





Leandro Dutra de Andrade Secretário de Gestão e Governo Portaria 004/2025	CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA CPF nº 082.***.***-67
---	--

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL 658

ASSINATURA

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: \$OTgwWA/6wfs

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	103/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	1037/2025
MODALIDADE	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR	Secretaria Municipal de Governo e Gestão
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA
VALOR TOTAL REGISTRADO	R\$ 2.108.801,60 (dois milhões, cento e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL	25 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL	25 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME	Secretaria Municipal de Governo e Gestão	CNPJ	06.191.001/0001-47
LOGRADOURO	AV. NAGIB HAICKEL, S/N	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	Santa Luzia	ESTADO	Maranhão



Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 659
1
ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 82

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MO

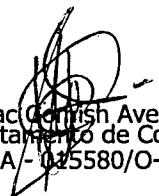
/ Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 299.166,33

**DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E SEIS
REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS**

Atenciosamente,


Uriel Mac Gorth Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 025580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 660

ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 488

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENT

Dotação : 20.122.0003.2069.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 23.171,30

VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mac Garrysh Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 661

ASSINATURA

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilização quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 371

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

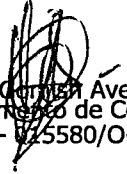
Dotação : 04.122.0180.2098.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 195.314,49

**CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUATORZE
REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS**

Atenciosamente,


Uriel Mac Gonalves Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 025580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 662

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O TOYO

CONTRATO Nº 167103137/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.094.144,85 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 29 de Setembro de 2025
FINAL: 29 de Setembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Leandro Dutra de Andrade, CPF nº 009.322.333-17



DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA
Portaria nº 005/2025
Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52
R BENEDITO LEITE, 455, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
dspecaselubrificantes@gmail.com, (98) 98334-7628,
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 082.512.643-67

FISCAL DO CONTRATO

Adriana de Sousa Das Dores - CPF nº 043.114.403-67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

REPÚBLICA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 663

ASSINATURA

PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Governo e Gestão, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 1.094.144,85 ((um milhão, noventa e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	15	R\$ 46,35	R\$ 695,25
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	15	R\$ 40,12	R\$ 601,80
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	15	R\$ 55,32	R\$ 829,80
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	10	R\$ 50,40	R\$ 504,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	308	R\$ 523,02	R\$ 161.090,16
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	103	R\$ 523,02	R\$ 53.871,06
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	225	R\$ 761,68	R\$ 171.378,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	75	R\$ 761,68	R\$ 57.126,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor	LUBRAX	GL	225	R\$ 613,52	R\$ 138.042,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

REPUBLICA DE
SANTA LUZIA
CONSTITUÍDO COM O FOYO
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 664

ASSINATURA

	gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	75	R\$ 613,52	R\$ 46.014,00
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	15	R\$ 341,02	R\$ 5.115,30
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	5	R\$ 341,02	R\$ 1.705,10
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	15	R\$ 668,27	R\$ 10.024,05
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	5	R\$ 828,65	R\$ 4.143,25
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	10	R\$ 280,62	R\$ 2.806,20
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	210	R\$ 131,46	R\$ 27.606,60
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	70	R\$ 131,46	R\$ 9.202,20
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	210	R\$ 319,10	R\$ 67.011,00
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	70	R\$ 319,10	R\$ 22.337,00
28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	280	R\$ 34,43	R\$ 9.640,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1.2665

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	280	R\$ 46,69	R\$ 13.073,20
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	210	R\$ 206,79	R\$ 43.425,90
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	70	R\$ 206,79	R\$ 14.475,30
32	FILTRO LUBRIFICANTE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	11	R\$ 147,95	R\$ 1.627,45
33	FILTRO COMBUSTÍVEL (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	11	R\$ 147,95	R\$ 1.627,45
34	FILTRO SEPARADOR ÁGUA (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	11	R\$ 206,79	R\$ 2.274,69
35	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	11	R\$ 375,42	R\$ 4.129,62
36	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	11	R\$ 307,05	R\$ 3.377,55
37	FILTRO DE CABINE (PATROL MOTONIVELADORA - ANO 2020)	WEGA	UND	11	R\$ 68,38	R\$ 752,18
38	FILTRO LUBRIF (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	11	R\$ 147,89	R\$ 1.626,79
39	FILTRO COMB (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	11	R\$ 164,94	R\$ 1.814,34
40	FILTRO AR MOTOR EXT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	11	R\$ 409,29	R\$ 4.502,19
41	FILTRO AR MOTOR INT (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	11	R\$ 386,28	R\$ 4.249,08
42	FILTRO HIDRAULICO (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	11	R\$ 125,25	R\$ 1.377,75
43	FILTRO CABINE (PATROL CATERRILLAR - MODELO 120XC7)	WEGA	UND	11	R\$ 237,17	R\$ 2.608,87
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	11	R\$ 56,89	R\$ 625,79
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	11	R\$ 136,44	R\$ 1.500,84
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	11	R\$ 204,82	R\$ 2.253,02
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	11	R\$ 147,95	R\$ 1.627,45
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	11	R\$ 125,25	R\$ 1.377,75
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	11	R\$ 56,89	R\$ 625,79
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	11	R\$ 165,37	R\$ 1.819,07
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	11	R\$ 139,72	R\$ 1.536,92

ASSINATURA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 668

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	11	R\$ 170,63	R\$ 1.876,93
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	11	R\$ 102,26	R\$ 1.124,86
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 34,21	R\$ 1.368,40
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 45,39	R\$ 1.815,60
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 22,70	R\$ 908,00
63	FILTRO LUBRIF (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 170,63	R\$ 5.118,90
64	FILTRO COMBUST (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 131,46	R\$ 3.943,80
65	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 131,46	R\$ 3.943,80
66	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 99,84	R\$ 2.995,20
67	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 99,84	R\$ 2.995,20
68	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR JOHN DEERE 5075E - ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 358,69	R\$ 10.760,70
69	FILTRO LUBRIF (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	30	R\$ 375,42	R\$ 11.262,60
70	FILTRO COMBUST (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	30	R\$ 45,39	R\$ 1.361,70
71	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	30	R\$ 51,30	R\$ 1.539,00
72	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	30	R\$ 136,44	R\$ 4.093,20
73	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	30	R\$ 136,44	R\$ 4.093,20
74	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR MASSEY FERGUSON 4409 - ANO 2013)	WEGA	UND	30	R\$ 238,69	R\$ 7.160,70
75	FILTRO LUBRIF (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 91,08	R\$ 2.732,40
76	FILTRO COMBUST. 1 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 102,26	R\$ 3.067,80
77	FILTRO COMBUST 2 (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 102,26	R\$ 3.067,80
78	FILTRO AR MOTOR EXT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 153,47	R\$ 4.604,10
79	FILTRO AR MOTOR INT (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 153,47	R\$ 4.604,10
80	FILTRO HIDRAULICO (TRATOR NEW HOLLAND TL 85E ANO 2018)	WEGA	UND	30	R\$ 374,81	R\$ 11.244,30
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	30	R\$ 79,38	R\$ 2.381,40
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	30	R\$ 68,38	R\$ 2.051,40
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	30	R\$ 216,00	R\$ 6.480,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 667

ASSINATURA



84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	30	R\$ 179,20	R\$ 5.376,00
96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	40	R\$ 86,51	R\$ 3.460,40
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	40	R\$ 120,61	R\$ 4.824,40
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	40	R\$ 86,20	R\$ 3.448,00
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	40	R\$ 79,07	R\$ 3.162,80
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	40	R\$ 120,61	R\$ 4.824,40
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	40	R\$ 45,39	R\$ 1.815,60
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 136,44	R\$ 5.457,60
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 68,38	R\$ 2.735,20
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 92,09	R\$ 3.683,60
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 79,38	R\$ 3.175,20
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 34,43	R\$ 1.377,20
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 45,39	R\$ 1.815,60
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 34,21	R\$ 1.368,40
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	40	R\$ 34,21	R\$ 1.368,40
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	40	R\$ 45,39	R\$ 1.815,60
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	40	R\$ 51,30	R\$ 2.052,00
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	40	R\$ 34,43	R\$ 1.377,20
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	40	R\$ 68,38	R\$ 2.735,20
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	40	R\$ 97,67	R\$ 3.906,80
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	40	R\$ 128,05	R\$ 5.122,00
125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	40	R\$ 34,43	R\$ 1.377,20
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	40	R\$ 159,13	R\$ 6.365,20
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 82,48	R\$ 3.299,20
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 56,44	R\$ 2.257,60
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	40	R\$ 45,39	R\$ 1.815,60
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 668

ASSINATURA



132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	4	R\$ 34,43	R\$ 137,72
Valor Total					R\$ 1.094.144,85	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/09/2025 e encerramento em 29/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 669
L
ASSINATURA



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,

Página 8 de 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 678

ASSINATURA



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 082

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE

Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 371

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Dotação : 04.122.0180.2098.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 488

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 11 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO

Dotação : 20.122.0003.2069.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 642

ASSINATURA



- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 674
ASSINATURA



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

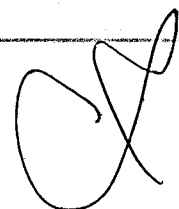
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



Página 13 de 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

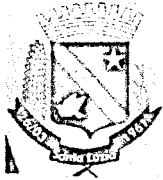
16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na

Página 14 de 15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 686

ASSINATURA

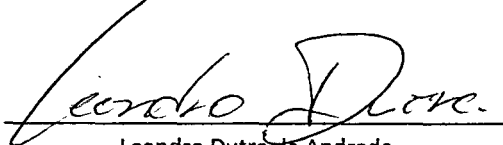
Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

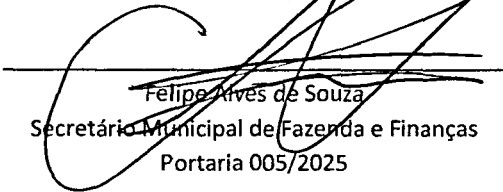
Santa Luzia – MA, 29 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Leandro Dutra de Andrade
Secretário de Gestão e Governo
Portaria 004/2025



Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE SILVA
COSTA: 08251264367

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE SILVA COSTA: 08251264367
Dados: 2025.09.29 15:59:40 -03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
CPF nº 082.512.643-67

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 183

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0020.2025.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 879.795,00

OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gosh Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 237

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

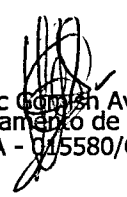
Dotação : 12.361.0051.2092.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 427.140,47

**QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E QUARENTA
REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS**

Atenciosamente,


Uriel Mac Góes Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 263

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

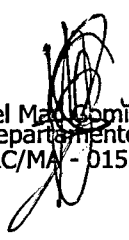
Dotação : 12.361.0056.2039.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 351.918,00

TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mariano Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 282

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.365.0020.2209.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 8.797,95

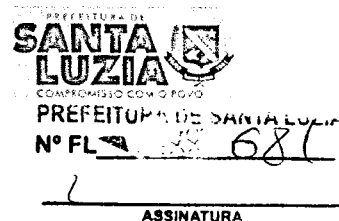
OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Macêdo Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA/015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



CONTRATO Nº 267103137/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 222.834,19 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 29 de Setembro de 2025
FINAL: 29 de Setembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE

Fundo da Educação Básica - FUNDEB, CNPJ nº 30.370.531/0001-47
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.420.903-63



DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA
Portaria nº 005/2025
Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52
R BENEDITO LEITE, 455, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
dspecaselubrificantes@gmail.com, (98) 98334-7628,
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 082.512.643-67



FISCAL DO CONTRATO

Carlos Lima Silva - CPF nº 002.***.***-22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 682

ASSINATURA

PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 222.834,19 ((duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	12	R\$ 46,35	R\$ 556,20
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	12	R\$ 40,12	R\$ 481,44
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	12	R\$ 55,32	R\$ 663,84
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	8	R\$ 50,40	R\$ 403,20
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	180	R\$ 523,02	R\$ 94.143,60
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	60	R\$ 523,02	R\$ 31.381,20
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	12	R\$ 761,68	R\$ 9.140,16
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	4	R\$ 761,68	R\$ 3.046,72
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor	LUBRAX	GL	12	R\$ 613,52	R\$ 7.362,24

Estapes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



ASSINATURA

	gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	4	R\$ 613,52	R\$ 2.454,08
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	12	R\$ 341,02	R\$ 4.092,24
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	4	R\$ 341,02	R\$ 1.364,08
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	12	R\$ 668,27	R\$ 8.019,24
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	4	R\$ 828,65	R\$ 3.314,60
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	3	R\$ 280,62	R\$ 841,86
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	17	R\$ 131,46	R\$ 2.234,82
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	6	R\$ 131,46	R\$ 788,76
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	17	R\$ 319,10	R\$ 5.424,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	6	R\$ 319,10	R\$ 1.914,60
28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	23	R\$ 34,43	R\$ 791,89

Estipe



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 689

ASSINATURA

SANTA LUZIA
COMPROSSO COM O FOVO

29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	30	R\$ 46,69	R\$ 1.400,70
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	34	R\$ 206,79	R\$ 7.030,86
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	12	R\$ 206,79	R\$ 2.481,48
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	14	R\$ 56,89	R\$ 796,46
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	14	R\$ 136,44	R\$ 1.910,16
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	14	R\$ 204,82	R\$ 2.867,48
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	14	R\$ 147,95	R\$ 2.071,30
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	14	R\$ 125,25	R\$ 1.753,50
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	3	R\$ 102,26	R\$ 306,78
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	3	R\$ 147,95	R\$ 443,85
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	3	R\$ 125,25	R\$ 375,75
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	3	R\$ 204,82	R\$ 614,46
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	3	R\$ 170,63	R\$ 511,89
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	14	R\$ 56,89	R\$ 796,46
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	14	R\$ 165,37	R\$ 2.315,18
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	14	R\$ 139,72	R\$ 1.956,08
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	14	R\$ 170,63	R\$ 2.388,82
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	14	R\$ 102,26	R\$ 1.431,64
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	14	R\$ 79,38	R\$ 1.111,32
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	14	R\$ 68,38	R\$ 957,32
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	14	R\$ 216,00	R\$ 3.024,00
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	14	R\$ 179,20	R\$ 2.508,80

Estops



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 127,12	R\$ 381,36
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 102,26	R\$ 306,78
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 125,25	R\$ 375,75
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 125,25	R\$ 375,75
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 136,44	R\$ 409,32
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 102,26	R\$ 306,78
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 162,77	R\$ 488,31
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 162,77	R\$ 488,31
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 136,44	R\$ 409,32
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 102,26	R\$ 306,78
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	3	R\$ 86,51	R\$ 259,53
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	3	R\$ 73,18	R\$ 219,54
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
Valor Total					R\$ 222.834,19	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 688

ASSINATURA



- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/09/2025 e encerramento em 29/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

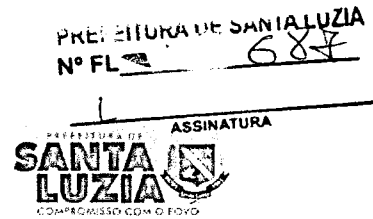
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Estopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 668

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC

Dotação : 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 688

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O FOLIO

Código da Ficha : 724

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC

Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

[Assinatura]
Página 8 de 14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 689

1
ASSINATURA



10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

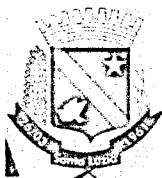
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 698

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMROMISSO.COM.O.POVO

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

E. Lopes
Página 10 de 14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 692

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O FOYO

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 693

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 29 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Cleudimar Soares Lopes
Secretaria Municipal

Portaria: 007/2025
Cleudimar Soares Lopes

Gestora

Portaria: 007/2025

Felipe Alves de Souza

PELA CONTRATADA

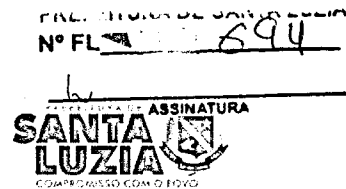
CARLOS HENRIQUE SILVA
COSTA:08251264367

Assinado de forma digital por CARLOS
HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Dados: 2025.09.29 16:02:07 -03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
CPF nº 082.512.643-67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 668

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E

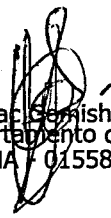
Dotação : 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 5.804.270,85

CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mac. Senish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 724

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. E

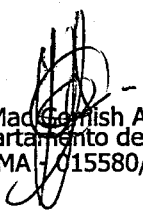
Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 425.820,78

**QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE
REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS**

Atenciosamente,


Uriel Maciel Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 694

ASSINATURA

PREFEITURA DE
**SANTA
LUZIA**
COM PROMISSO COM O POVO

CONTRATO Nº 267103237/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 165.919,44 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 29 de Setembro de 2025

FINAL: 29 de Setembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Cleudimar Soares Lopes, CPF nº 746.420.903-63



DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52

R BENEDITO LEITE, 455, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

dspecaselubrificantes@gmail.com, (98) 98334-7628,

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 082.512.643-67

FISCAL DO CONTRATO

Carlos Lima Silva - CPF nº 002.***.***-22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 698
ASSINATURA



PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.191.001/0001-47, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 165.919,44 ((cento e sessenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	9	R\$ 46,35	R\$ 417,15
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	9	R\$ 40,12	R\$ 361,08
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	9	R\$ 55,32	R\$ 497,88
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	6	R\$ 50,40	R\$ 302,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	135	R\$ 523,02	R\$ 70.607,70
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	45	R\$ 523,02	R\$ 23.535,90
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	9	R\$ 761,68	R\$ 6.855,12
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	3	R\$ 761,68	R\$ 2.285,04
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor	LUBRAX	GL	9	R\$ 613,52	R\$ 5.521,68

Estôpo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 699

ASSINATURA



	gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	3	R\$ 613,52	R\$ 1.840,56
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	9	R\$ 341,02	R\$ 3.069,18
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	3	R\$ 341,02	R\$ 1.023,06
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	9	R\$ 668,27	R\$ 6.014,43
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	3	R\$ 828,65	R\$ 2.485,95
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	2	R\$ 280,62	R\$ 561,24
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	13	R\$ 131,46	R\$ 1.708,98
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	4	R\$ 131,46	R\$ 525,84
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	13	R\$ 319,10	R\$ 4.148,30
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	4	R\$ 319,10	R\$ 1.276,40
28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	17	R\$ 34,43	R\$ 585,31

Estorpes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 400

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPOSIÇÃO E CARGO DO PESSOAL

29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	23	R\$ 46,69	R\$ 1.073,87
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	26	R\$ 206,79	R\$ 5.376,54
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	9	R\$ 206,79	R\$ 1.861,11
44	FILTRO LUBRIF (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	10	R\$ 56,89	R\$ 568,90
45	FILTRO COMB (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	10	R\$ 136,44	R\$ 1.364,40
46	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	10	R\$ 204,82	R\$ 2.048,20
47	FILTRO AR MOTOR (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	10	R\$ 147,95	R\$ 1.479,50
48	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/15M 190 EOD E HD ORE - ANO 2010)	WEGA	UND	10	R\$ 125,25	R\$ 1.252,50
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	2	R\$ 102,26	R\$ 204,52
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	2	R\$ 147,95	R\$ 295,90
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	2	R\$ 125,25	R\$ 250,50
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	2	R\$ 204,82	R\$ 409,64
53	FILTRO AR MOTOR INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	2	R\$ 170,63	R\$ 341,26
54	FILTRO LUBRIF (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	10	R\$ 56,89	R\$ 568,90
55	FILTRO COMBUST (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	10	R\$ 165,37	R\$ 1.653,70
56	FILTRO AR MOTOR EXT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	10	R\$ 139,72	R\$ 1.397,20
57	FILTRO AR MOTOR INT (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	10	R\$ 170,63	R\$ 1.706,30
58	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (VW/NEOBUS MINI ESC - ANO 2017)	WEGA	UND	10	R\$ 102,26	R\$ 1.022,60
81	FILTRO LUBRIF (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	10	R\$ 79,38	R\$ 793,80
82	FILTRO COMBUST (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	10	R\$ 68,38	R\$ 683,80
83	FILTRO AR MOTOR (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	10	R\$ 216,00	R\$ 2.160,00
84	FILTRO DE ÁGUA (CAMINHÃO IDECO DELLY 65-170 CS - ANO 2020)	WEGA	UND	10	R\$ 179,20	R\$ 1.792,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 701

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPOSIÇÃO COM O Povo

85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 127,12	R\$ 254,24
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 102,26	R\$ 204,52
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 125,25	R\$ 250,50
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 125,25	R\$ 250,50
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 136,44	R\$ 272,88
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 102,26	R\$ 204,52
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 162,77	R\$ 325,54
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 162,77	R\$ 325,54
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 136,44	R\$ 272,88
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 102,26	R\$ 204,52
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	2	R\$ 86,51	R\$ 173,02
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	3	R\$ 73,18	R\$ 219,54
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	3	R\$ 34,43	R\$ 103,29
Valor Total					R\$ 165.919,44	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1 902

ASSINATURA



- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;
- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;
- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/09/2025 e encerramento em 29/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 103
1
ASSINATURA



6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 183

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação : 12.361.0020.2025.00003.3.90.30.00

Saldo Orçamentário :

MATERIAL DE CONSUMO

Estape



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 1
1
ASSINATURA



Código da Ficha : 237
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação : 12.361.0051.2092.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 263
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação : 12.361.0056.2039.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 282
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação : 12.365.0020.2209.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 805

ASSINATURA



9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

Estopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 2706
ASSINATURA



objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 704
1
ASSINATURA



11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para



apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade



no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 29 de Setembro de 2025

ASSINATURAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1710

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

PELA CONTRATANTE

Cleudimar Soares Lopes
Secretário Municipal

de Educação
Portaria: 007/2025

Secretária de Educação
Portaria: 087/2025

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE SILVA Assinado de forma digital por CARLOS
COSTA:08251264367 HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Dados: 2025.09.29 16:00:56 -03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA

CPF nº 082.512.643-67

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

ASSINATURA

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1063

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.122.0003.2104.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 495,46

QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gornish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 1015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

ASSINATURA

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1119

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.244.0060.2105.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 140.767,20

**CENTO E QUARENTA MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE
REAIS E VINTE CENTAVOS**

Atenciosamente,


Uriel Maciel Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA-015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 713

ASSINATURA

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1134

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.244.0061.2080.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 268.527,76

DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Maciel Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA 015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1143

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

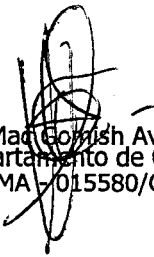
Dotação : 08.244.0061.2109.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 146.587,74

CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mac Gornish Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 715

ASSINATURA

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1168

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.244.0062.2106.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 186.412,89

CENTO E OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Macêdo Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

ASSINATURA

Página 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1176

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

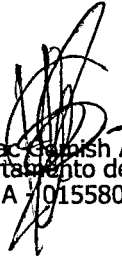
Dotação : 08.244.0062.2107.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 38.573,57

TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mac Garrysh Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL - F.M.A.S.

Av. Nagib Haickel, Praça dos Três Poderes

18.165.546/0001-68

Exercício: 2025

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

ASSINATURA

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1380

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação : 08.244.0061.2221.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 15.000,00

QUINZE MIL REAIS

Atenciosamente,

Uriel Mac Gush Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 18
ASSINATURA

CONTRATO Nº 467103137/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 153.892,50 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 29 de Setembro de 2025
FINAL: 29 de Setembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68
RUA 9 DE SETEMBRO, 355, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Vanessa Alves de Sousa Filgueira, CPF nº 040.***.***-05



DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças
AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.
Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.***.***-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA
Portaria nº 005/2025
Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52
R BENEDITO LEITE, 455, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão
dspecaselubrificantes@gmail.com, (98) 98334-7628,
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 082.***.***-67

FISCAL DO CONTRATO

Francyara do Vale Ericeira - CPF nº 041.***.***-26



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 719

 ASSINATURA

PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ nº 18.165.546/0001-68, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 153.892,50 ((cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	8	R\$ 46,35	R\$ 370,80
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	8	R\$ 40,12	R\$ 320,96
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	8	R\$ 55,32	R\$ 442,56
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	5	R\$ 50,40	R\$ 252,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	23	R\$ 523,02	R\$ 12.029,46
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	8	R\$ 523,02	R\$ 4.184,16
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	23	R\$ 761,68	R\$ 17.518,64
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	8	R\$ 761,68	R\$ 6.093,44
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor	LUBRAX	GL	23	R\$ 613,52	R\$ 14.110,96



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMISSÃO COM O ROL
PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 320
16
ASSINATURA

	gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	8	R\$ 613,52	R\$ 4.908,16
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	23	R\$ 341,02	R\$ 7.843,46
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	8	R\$ 341,02	R\$ 2.728,16
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	23	R\$ 668,27	R\$ 15.370,21
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	8	R\$ 828,65	R\$ 6.629,20
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	5	R\$ 280,62	R\$ 1.403,10
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	34	R\$ 131,46	R\$ 4.469,64
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	11	R\$ 131,46	R\$ 1.446,06
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	57	R\$ 319,10	R\$ 18.188,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	19	R\$ 319,10	R\$ 6.062,90
28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	75	R\$ 34,43	R\$ 2.582,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	60	R\$ 46,69	R\$ 2.801,40
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	45	R\$ 206,79	R\$ 9.305,55
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	15	R\$ 206,79	R\$ 3.101,85
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	5	R\$ 102,26	R\$ 511,30
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	5	R\$ 147,95	R\$ 739,75
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	5	R\$ 125,25	R\$ 626,25
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	5	R\$ 204,82	R\$ 1.024,10
53	FILTRO AR MOTOR INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	5	R\$ 170,63	R\$ 853,15
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 127,12	R\$ 635,60
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 102,26	R\$ 511,30
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 125,25	R\$ 626,25
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 125,25	R\$ 626,25
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 136,44	R\$ 682,20
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 102,26	R\$ 511,30
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 162,77	R\$ 813,85
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 162,77	R\$ 813,85
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 136,44	R\$ 682,20
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 102,26	R\$ 511,30
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	5	R\$ 86,51	R\$ 432,55
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	6	R\$ 73,18	R\$ 439,08
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	2	R\$ 34,43	R\$ 68,86
Valor Total					R\$ 153.892,50	

2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/09/2025 e encerramento em 29/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de este instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL. 724

ASSINATURA



com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 1063

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.122.0003.2104.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 1119

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0060.2105.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 1134

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0061.2080.00003.3.90.30.00

Saldo Orçamentário :

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 1143

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0061.2109.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 1168

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação : 08.244.0062.2106.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 725

ASSINATURA
PREFEITURA DE
**SANTA
LUZIA**
COMPROMISSO COM O POVO

Código da Ficha : 1176
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação : 08.244.0062.2107.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 1380
Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Dotação : 08.244.0061.2221.00003.3.90.30.00
MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 426

L
ASSINATURA
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O PÓVO

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1424

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O POVO

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL. 728
ASSINATURA



11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

b) **Multa de:**

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA

Nº FL

L

ASSINATURA



iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 1730
ASSINATURA



parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

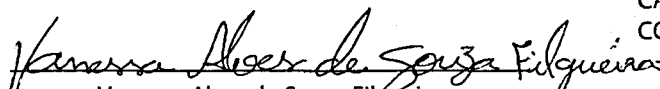
17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 29 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE


Vanessa Alves de Sousa Filgueira

PELA CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE SILVA
COSTA:08251264367
Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE SILVA
COSTA:08251264367
Dados: 2025.09.29 16:01:35 -03'00'
CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
CPF nº 082.512.643-67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 731

ASSINATURA



Gestora
Portaria 008/2025

Felipe Alves de Souza
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças
Portaria 005/2025

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 884

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 405.856,50

QUATROCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Maciel Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.
RUA DA MANGUEIRA, S/N - SANTA LUZIA/MA
11.487.015/0001-42 Exercício: 2025

Page 1

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 940

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 668.644,20

SEISCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS

Atenciosamente,


Uriel Mac Goulash Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 986

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 1.073.016,00

UM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS

Atenciosamente,


Uriel Mac Garrysh Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA/015580/O-6

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 1039

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 351.918,00

TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS

Atenciosamente,


Uriel Macêdo Avelar
Coordenador do Departamento de Contabilidade
CRC/MA - 015580/O-6



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 736

ASSINATURA



CONTRATO Nº 367103137/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 037/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103/2025



OBJETO CONTRATUAL

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 846.581,55 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 29 de Setembro de 2025

FINAL: 29 de Setembro de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42

RUA DA MANGUEIRA, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Herik James Silva Ramos, CPF nº 650.039.003-25



DADOS DO ORDENADOR DE DESPESAS

Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças

AV. NAGIB HAICKEL, S/N, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão.

Felipe Alves de Souza, CPF Nº 057.155.223-40, RG Nº 0389962220100 SSP – MA

Portaria nº 005/2025

Decreto nº 10/2025



DADOS DO CONTRATADO

DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52

R BENEDITO LEITE, 455, CENTRO, Santa Luzia, Maranhão

dspecaselubrificantes@gmail.com, (98) 98334-7628,

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA, CPF nº 082.512.643-67

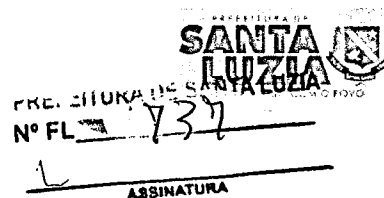


FISCAL DO CONTRATO

José Ricardo Portela Da Silva - CPF nº 068.268.523-22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



PREÂMBULO

Aos 29 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.487.015/0001-42, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 846.581,55 ((oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 20w50, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	75	R\$ 46,35	R\$ 3.476,25
4	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w30, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	75	R\$ 40,12	R\$ 3.009,00
5	Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo mineral, para motores 4T de motocicletas 10w40, embalagem de 01 litro	DULUB	LT	75	R\$ 55,32	R\$ 4.149,00
6	Óleo lubrificante, tipo mineral, para motores 2T, embalagem com no mínimo 500ml	DULUB	FSC	50	R\$ 50,40	R\$ 2.520,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	315	R\$ 523,02	R\$ 164.751,30
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo para câmbio, mineral multiviscoso, tipo SAE 90, embalagem de 20 litros	DULUB	GL	105	R\$ 523,02	R\$ 54.917,10
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	68	R\$ 761,68	R\$ 51.794,24
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 5w30, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	23	R\$ 761,68	R\$ 17.518,64
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor	LUBRAX	GL	68	R\$ 613,52	R\$ 41.719,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 438

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROMISSO COM O POVO

	gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros					
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Óleo lubrificante, uso automotivo, tipo SAE 20w50, 100% sintético, motor gasolina/etano/flex, embalagem de 20 litros	LUBRAX	GL	23	R\$ 613,52	R\$ 14.110,96
19	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	188	R\$ 341,02	R\$ 64.111,76
20	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante chassi multiuso, à base de óleo mineral, resistente à água, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	63	R\$ 341,02	R\$ 21.484,26
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	188	R\$ 668,27	R\$ 125.634,76
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Graxa lubrificante rolamento, à base de sabão lítio, com óleo e aditivos especiais de extrema pressão, embalagem com, aproximadamente, 18kg	LULUB	BD	63	R\$ 828,65	R\$ 52.204,95
23	Desengripante, lubrificante e anticorrosivo, Substância à base de micro óleo, atóxico, caixa com 12 unidades, embalagem de spray 300ml	LULUB	CX	40	R\$ 280,62	R\$ 11.224,80
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	68	R\$ 131,46	R\$ 8.939,28
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Água desmineralizada, de aplicação em baterias, aspecto físico líquido, Incolor/Inodoro, sem minerais, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	23	R\$ 131,46	R\$ 3.023,58
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	57	R\$ 319,10	R\$ 18.188,70
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Aditivo para radiador, uso automotivo, concentrado, anticorrosivo, orgânico, a base de monoetilenoglicol, cor rosa, caixa com 12 unidades, embalagem de 1.000 ml	LULUB	CX	19	R\$ 319,10	R\$ 6.062,90
28	Fluido de sistema de freios, uso automotivo, tipo Dot 3, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	75	R\$ 34,43	R\$ 2.582,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 739
L
ASSINATURA



29	Fluido de sistemas freios, uso automotivo, tipo Dot 4, embalagem de 500ml	LULUB	FSC	90	R\$ 46,69	R\$ 4.202,10
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	90	R\$ 206,79	R\$ 18.611,10
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Solução Reagente Catalisador - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), uso automotivo, composição: ureia, aspecto líquido fluído, incolor, para motor movido a diesel, embalagem de 20 litros	LULUB	GL	30	R\$ 206,79	R\$ 6.203,70
49	FILTRO LUBRIF (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	36	R\$ 102,26	R\$ 3.681,36
50	FILTRO COMBUST (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	36	R\$ 147,95	R\$ 5.326,20
51	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	36	R\$ 125,25	R\$ 4.509,00
52	FILTRO AR MOTOR EXT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	36	R\$ 204,82	R\$ 7.373,52
53	FILTRO AR MOROT INT (MARCOPOLLO VOLARE V8L EM - ANO 2012)	WEGA	UND	36	R\$ 170,63	R\$ 6.142,68
59	FILTRO LUBRIF (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 34,21	R\$ 410,52
60	FILTRO COMBUST (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 45,39	R\$ 544,68
61	FILTRO AR MOTOR (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 51,30	R\$ 615,60
62	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT. STRADA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 22,70	R\$ 272,40
85	FILTRO LUBRIF (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 127,12	R\$ 4.576,32
86	FILTRO COMBUST (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 102,26	R\$ 3.681,36
87	FILTRO AR MOTOR EXT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 125,25	R\$ 4.509,00
88	FILTRO AR MOTOR INT (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 125,25	R\$ 4.509,00
89	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (M POLO VOLARE V8L 4X4 - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 136,44	R\$ 4.911,84
90	FILTRO LUBRIF (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 102,26	R\$ 3.681,36
91	FILTRO COMBUST (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 162,77	R\$ 5.859,72
92	FILTRO AR MOTOR EXT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 162,77	R\$ 5.859,72
93	FILTRO AR MOTOR INT (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 136,44	R\$ 4.911,84
94	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 102,26	R\$ 3.681,36
95	FILTRO HIDRAULICO (IVECO/BUS 10-190E - ANO 2020)	WEGA	UND	36	R\$ 86,51	R\$ 3.114,36



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



96	FILTRO LUBRIF (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	12	R\$ 86,51	R\$ 1.038,12
97	FILTRO COMBUST 1 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	12	R\$ 120,61	R\$ 1.447,32
98	FILTRO AR MOTOR EXT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	12	R\$ 86,20	R\$ 1.034,40
99	FILTRO AR MOTOR INT (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	12	R\$ 79,07	R\$ 948,84
100	FILTRO COMBUST 2 (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	12	R\$ 120,61	R\$ 1.447,32
101	FILTRO DO ARCONDICIONADO (S-10 LT DD4A)	WEGA	UND	12	R\$ 45,39	R\$ 544,68
102	FILTRO LUBRIF (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 136,44	R\$ 1.637,28
103	FILTRO COMBUST (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 68,38	R\$ 820,56
104	FILTRO AR MOTOR (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 92,09	R\$ 1.105,08
105	FILTRO ARCONDICIONADO (RENAULT / MASTER L-2 - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 79,38	R\$ 952,56
106	FILTRO LUBRIF (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 34,43	R\$ 413,16
107	FILTRO COMBUST (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 45,39	R\$ 544,68
108	FILTRO AR MOTOR (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 51,30	R\$ 615,60
109	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT FIORINO MAIA - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 34,21	R\$ 410,52
110	FILTRO LUBRIF (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	48	R\$ 68,38	R\$ 3.282,24
111	FILTRO COMBUST (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	48	R\$ 224,46	R\$ 10.774,08
112	FILTRO AR MOTOR EXT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	48	R\$ 92,40	R\$ 4.435,20
113	FILTRO AR MOTOR INT (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	48	R\$ 74,11	R\$ 3.557,28
114	FILTRO SEPARADOR D'ÁGUA (FORD TRANSIT - ANO 2022)	WEGA	UND	48	R\$ 92,86	R\$ 4.457,28
115	FILTRO LUBRIF (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	48	R\$ 45,39	R\$ 2.178,72
116	FILTRO COMBUST (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	48	R\$ 122,47	R\$ 5.878,56
117	FILTRO AR MOTOR (CITROEN HDI - ANO 2014)	WEGA	UND	48	R\$ 73,18	R\$ 3.512,64
118	FILTRO LUBRIF (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	12	R\$ 34,21	R\$ 410,52
119	FILTRO COMBUST (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	12	R\$ 45,39	R\$ 544,68
120	FILTRO AR MOTOR (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	12	R\$ 51,30	R\$ 615,60
121	FILTRO ARCONDICIONADO (FIAT STRADA HD - ANO 2018)	WEGA	UND	12	R\$ 34,43	R\$ 413,16
122	FILTRO LUBRIF (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	12	R\$ 68,38	R\$ 820,56
123	FILTRO COMBUST (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	12	R\$ 97,67	R\$ 1.172,04
124	FILTRO AR MOTOR (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	12	R\$ 128,05	R\$ 1.536,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL. 141

ASSINATURA



125	FILTRO ARCONDICIONADO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	12	R\$ 34,43	R\$ 413,16
126	FILTRO FERRO (HILUX CDLO - ANO 2018/2019)	WEGA	UND	12	R\$ 159,13	R\$ 1.909,56
127	FILTRO LUBRIF (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 82,48	R\$ 989,76
128	FILTRO COMBUST (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 56,44	R\$ 677,28
129	FILTRO ARCONDICIONADO (FORD RANGER - ANO 2022)	WEGA	UND	12	R\$ 45,39	R\$ 544,68
130	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
131	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS 160 - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
132	FILTRO LUBRIF (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
133	FILTRO COMBUST (HONDA NXR BROS ESDD - ANO 2022/2023)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
134	FILTRO LUBRIF (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
135	FILTRO COMBUST (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
136	FILTRO AR (HONDA CG 150 FAN ESI - ANO 2011)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
137	FILTRO LUBRIF (XLR)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
138	FILTRO COMBUST (XLR)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
139	FILTRO AR (XLR)	WEGA	UND	20	R\$ 34,43	R\$ 688,60
Valor Total						R\$ 846.581,55

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 29/09/2025 e encerramento em 29/09/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 742

ASSINATURA



Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 443

ASSINATURA



documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha : 884

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 940

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Código da Ficha : 986

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00

10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 744

ASSINATURA

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COM PROMISSO COM O POVO

Código da Ficha : 1039

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação : 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

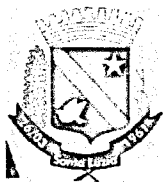
10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 45
1
ASSINATURA



10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 746

ASSINATURA



10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 747

ASSINATURA
SANTA LUZIA
COMISSÃO COM O POVO

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA



12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 749

ASSINATURA



14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia – MA, 29 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Herik James Silva Ramos

Gestor

Portaria: 006/2025

Felipe Alves de Souza

Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

Portaria 005/2025

PELA CONTRATADA

CARLOS HENRIQUE SILVA Assinado de forma digital por CARLOS
COSTA:08251264367 HENRIQUE SILVA COSTA:08251264367
Dados: 2025.09.29 16:00:15 -03'00'

CARLOS HENRIQUE SILVA COSTA
CPF nº 082.512.643-67



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Nº FL. 750

ASSINATURA
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
COMPROVADO COM O FOVO

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 29 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025.**

Publicado por: Leandro Dutra de Andrade

Código identificador: roqapn9cxb120250930100901

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2025 Processo Administrativo nº 111/2025, com amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em conformidade com o especificado: A empresa B DA S FREITAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.226.101/0001-49, vencedora de todos os itens (01, 02, 03, 04, 05 E 06), que homologou o seguinte valor: R\$ 359.800,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e oitocentos reais) Jarbas Costa Pereira. Agente de Contratação.

Publicado por: Jarbas Costa Pereira

Código identificador: S5jUsYlucKZx

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167103137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 167103137/2025, assinado em 29/09/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. DOTAÇÃO: Código da Ficha : 082 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE Dotação : 04.122.0003.2016.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 371 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 10 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO Dotação : 04.122.0180.2098.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 488 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 11 SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO Dotação : 20.122.0003.2069.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 1.094.144,85 (um milhão, noventa e quatro mil, cento e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267103137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267103137/2025, assinado em 29/09/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. DOTAÇÃO: Código da Ficha : 668 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC Dotação : 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 724 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 222.834,19 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de Educação. Santa Luzia - MA, 29 de Setembro de 2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: Se3DsPh08VKJ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267103237/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267103237/2025, assinado em 29/09/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. DOTAÇÃO: Código da Ficha : 183 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO Dotação :



12.361.0020.2025.00003.3.90.30.00 Saldo Orçamentário :
MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 237 Órgão
: 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 08 SEC. MUN. DE
EDUCAÇÃO Dotação :

12.361.0051.2092.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE
CONSUMO Código da Ficha : 263 Órgão : 02 PODER
EXECUTIVO Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0056.2039.00003.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO Código da Ficha : 282 Órgão : 02 PODER
EXECUTIVO Unidade : 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.365.0020.2209.00003.3.90.30.00 MATERIAL
DE CONSUMO CONTRATANTE: Secretaria Municipal
de Educação, CNPJ nº 06.191.001/0001-47,

CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES
LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$
165.919,44 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e

dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Vigência
Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de

Setembro de 2026. Cleudimar Soares Lopes - Secretária de
Educação. Santa Luzia - MA, 29 de Setembro de 2025.

PREFEITURA DE SANTA LUZIA
Nº FL. 452
1
ASSINATURA

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: S9XJKpeogDRA





EXTRATO DE CONTRATO Nº 267103137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 267103137/2025, assinado em 29/09/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. DOTAÇÃO: Código da Ficha : 668 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC Dotação : 12.361.0051.2037.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 724 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO
Unidade : 15 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC Dotação : 12.365.0051.2112.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CONTRATANTE: FUNDEB, CNPJ nº 30.370.531/0001-37, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 222.834,19 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Cleudimar Soares Lopes -Santa Luzia - MA, 29 de Setembro de 2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: t4pc5m5jjkw20250930110904

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Saúde, Santa Luzia - MA, 29 de Setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367103137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367103137/2025, assinado em 29/09/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. DOTAÇÃO: Código da Ficha : 884 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação : 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 940 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: Herik James Silva Ramos

Código identificador: xwoyrqtentk20250930100916

Dotação: 10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 986 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Dotação : 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1039 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação: 10.305.0231.2054.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.487.015/0001-42, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 846.581,55 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Herik James Silva Ramos - Secretário Municipal de





PRESEIXURA DE SANTA LUZIA
Nº FL 954
L
ASSINATURA

Código identificador: uytlbnjqzyr20250930100920

CHANCELA DE APROVAÇÃO DE PROJETO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Luzia/MA, reunido em 17 de setembro de 2025, após análise do projeto “PROJETO SOCIAL DE CAPOEIRA”, apresentado pela entidade Associação Cultural de Capoeira Iê Berimbau Santa Luzia Maranhão – ACCBSLM,

RESOLVE:

1. Aprovar a execução do projeto no município;
2. Autorizar a captação de recursos junto ao Banco do Nordeste, conforme Edital Social FMDCAI/2025; e
3. Aprovar o Plano de Aplicação anexo, no valor de R\$ 200.000,00.

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA/FIA

Santa Luzia – MA, 17 de setembro de 2025

Publicado por: Maria Elenilda Matos da Silva

Código identificador: SL6GM.4h1nl

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467103137/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 467103137/2025, assinado em 29/09/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA. Processo Administrativo nº 103/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2025. DOTAÇÃO: Código da Ficha : 1063 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Dotação: 08.122.0003.2104.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1119 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação : 08.244.0060.2105.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1134 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação : 08.244.0061.2080.00003.3.90.30.00 Saldo Orçamentário: MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1143 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação :

08.244.0061.2109.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1168 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação : 08.244.0062.2106.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1176 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação : 08.244.0062.2107.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Código da Ficha : 1380 Órgão : 02 PODER EXECUTIVO Unidade : 17 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Dotação : 08.244.0061.2221.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.165.546/0001-68, CONTRATADO: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 42.016.943/0001-52. Valor Global: R\$ 153.892,50 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 29 de Setembro de 2025. Vigência Final: 29 de Setembro de 2026. Vanessa Alves de Sousa Filgueira - Secretária de Assistência Social. Santa Luzia - MA, 29 de Setembro de 2025.

Publicado por: Vanessa Alves de Sousa Filgueira

Código identificador: 12ij0qtxgyu20250930100926



Contrato nº 367103137/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 855
Assinado

Última atualização 08/10/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Unidade executora:** 1977 - Fundo Municipal de Saúde

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 103/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025

Vigência: de 29/09/2025 a 29/09/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000227/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000138/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 846.581,55

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.016.943/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

Tipo :

CONTRATO 367103137

08/10/2025

Contrato

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL _____
Assinatura _____

 <https://portalde.servicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado à divulgação de informações relacionadas à licitação de uso

Contrato nº 467103137/2025

Última atualização 08/10/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1975 - Fundo Municipal de Assistência Social

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 103/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025

Vigência: de 29/09/2025 a 29/09/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000226/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000138/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 153.892,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.016.943/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 467103137	08/10/2025	Contrato
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento da nova versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção, direta legal, homologada pelos indicários a compor o aludido comitê

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 4.58
Assinatura

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto dentro do a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Contrato nº 267103237/2025

Última atualização 08/10/2025

Local: Santa Luzia/MA Órgão: MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 103/2025 Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 Data de assinatura: 29/09/2025

Vigência: de 29/09/2025 a 29/09/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000225/2025 Fonte: STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000138/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 165.919,44

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 42.016.943/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 267103237	08/10/2025	Contrato
Exibir: 5 1-1 de 1 itens	Página: 1	< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação controlizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção ética legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 486
Assinatura

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE
GESTÃO PÚBLICA
DE SANTA LUZIA

Texto destinado à publicação de informações relacionadas à licitação de uso.

Contrato nº 267103137/2025

Última atualização 08/10/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 7612
2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1984 - Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 103/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025

Vigência: de 29/09/2025 a 29/09/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000224/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06191001000147-1-000138/2025](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 222.834,19

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.016.943/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 267103137	08/10/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigíveis em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

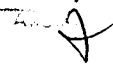
 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura de São Sebastião
Nº FL 762



 > [Contratos](#)

Contrato nº 167103137/2025

Última atualização 08/10/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 163
Assinatura

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA

Unidade executora: 1981 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 103/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Data de assinatura:** 29/09/2025

Vigência: de 29/09/2025 a 29/09/2026

Id contrato PNCP: 06191001000147-2-000223/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000138/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.094.144,85

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.016.943/0001-52 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: DS PECAS E LUBRIFICANTES LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO 167103137	08/10/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 764
Assinatura





Texto destinado à edição de informações referenciadas à Uçanga de uso.

Ata nº 067/2025

Última atualização 08/10/2025

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 765
Assinatura

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Data de assinatura:** 25/09/2025

Vigência: de 25/09/2025 a 25/09/2026

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000138/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 06191001000147-1-000138/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
ATA 67	08/10/2025	Ata de Registro de Preço
Exibir: 5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar		



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Emprego
Código: 123456789
Data: 10/10/2023
Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 756

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Ata nº 068/2025

Última atualização 08/10/2025

Local: Santa Luzia/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA LUZIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 08/10/2025 **Data de assinatura:** 25/09/2025

Vigência: de 25/09/2025 a 25/09/2026

Id ata PNCP: 06191001000147-1-000138/2025-000001 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: [06191001000147-1-000138/2025](#)

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS, FILTROS E QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA

Prefeitura de Santa Luzia
Nº FL 7.697
10/10/2025

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕
ATA 68	08/10/2025	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Prefeitura Santa Luzia
Nº FL 7.68
400

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.